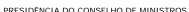


simplex

Balanço do Programa 2006











BALANÇO





1 SÍNTESE

EXECUÇÃO GLOBAL

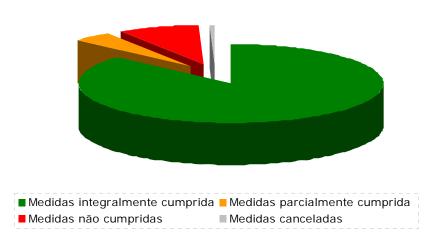


Gráfico 1 – Execução do Programa

	N.º MEDIDAS
Medidas inicialmente programadas	333
 Medidas integralmente cumpridas 	280
 Medidas parcialmente cumpridas 	15
 Medidas não cumpridas 	36
Medidas canceladas	2

Quadro 1 – Execução do Programa

Cumprimento do Programa: 86,9%





EXECUÇÃO POR VERTENTE

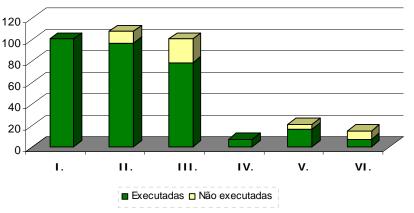


Gráfico 2 - Execução por vertentes

1.	Eliminação de Certidões
П.	Eliminação do papel/Desmaterialização
Ш	Simplificação/desburocratização
IV.	Desregulamentação
V.	Facilitação do acesso aos serviços públicos
VI.	Consolidação de regimes jurídicos

ТЕМА		MEDIDAS PREVISTAS	EXECUÇÃO
1.	Eliminação de Certidões	101	100%
П.	Eliminação do papel/Desmaterialização	108	89,6%
Ш.	Simplificação/desburocratização	81	74%
IV.	Desregulamentação	7	100%
V.	Facilitação do acesso aos serviços públicos	21	83,3%
VI.	Consolidação de regimes jurídicos	15	46,7%

Quadro 2 – Execução por vertentes





2

MEDIDAS EM DESTAQUE

Execução atingida nas medidas em destaque: 93,3%

MEDIDAS EMBLEMÁTICAS	REALIZAÇÃO
DIÁRIO DA REPÚBLICA ELECTRÓNICO E ACESSO GRATUITO AOS CIDADÃOS	•
ASSOCIAÇÃO NA HORA	•
ERA UMA VEZ UMA MATRÍCULA NO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO	•
CANDIDATURAS AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO E MATRÍCULAS ELECTRÓNICAS	•
CONSULTA A TEMPO E HORAS	•
PONTO ÚNICO DE CONTACTO DE OFERTA E PROCURA E EMPREGO	•
LICENCIAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS	•
QUEIXA ELECTRÓNICA NA INSPECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO	•
DECLARAÇÃO FISCAL ELECTRÓNICA DE RENDIMENTOS PRÉ-PREENCHIDA	•
RECLAMAÇÕES FISCAIS MAIS SIMPLES	•
FACILITAR OS PEDIDOS DE PRESTAÇÕES SOCIAIS E PENSÕES DE REFORMA	•
PORTUGAL NA REDE: CONSULADO VIRTUAL	•
MENOS BUROCRACIA, MAIS LEGALIDADE NO DO REGIME DE ADMISSÃO DE IMIGRANTES	•
CENTRO DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	•
EQUIVALÊNCIAS DE HABILITAÇÕES DOS SISTEMAS EDUCATIVOS ESTRANGEIROS	•
ELIMINAÇÃO DE CERTIDÕES DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDAS	•





MEDIDAS EMBLEMÁTICAS	REALIZAÇÃO
SIMPLIFICAÇÃO DO REGIME DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS	•
DECLARAÇÃO ELECTRÓNICA DE INÍCIO, ALTERAÇÃO E CESSAÇÃO DE ACTIVIDADE	•
SIMPLIFICAÇÃO DO LICENCIAMENTO INDUSTRIAL	•
SIMPLIFICAÇÃO DO LICENCIAMENTO COMERCIAL	•
DESMATERIALIZAÇÃO DO PROCESSO DE EXPORTAÇÃO	•
PAC ON-LINE	•
CONCILIAR O EQUILÍBRIO ECOLÓGICO E DESENVOLVIMENTO DAS POPULAÇÕES NAS ÁREAS DE REN	•
JANELA ÚNICA PORTUÁRIA	•
ELIMINAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA A EMPRESAS	•
ELIMINAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE LIVROS DE ESCRITURAÇÃO MERCANTIL	•
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADES MAIS FÁCIL E RÁPIDA	•
PRESTAÇÃO ÚNICA DE CONTAS E OUTRAS OBRIGAÇÕES DE INFORMAÇÃO	•
CAIXA POSTAL ELECTRÓNICA	•
MARCA NA HORA	

Quadro 1 – Medidas em destaque

•	CONCLUÍDA
•	PARCIALMENTE CONCLUÍDA
•	NÃO CONCLUÍDA





3

RESULTADOS EM DESTAQUE

DIÁRIO DA REPÚBLICA ELECTRÓNICO E ACESSO GRATUITO AOS CIDADÃOS

- Poupança de €3.000.000 por ano nos custos finais de publicação;
- > Poupança de €1.000.000 por ano nos custos de envio e comunicação dos actos para publicação;
- Redução de 1. 400 toneladas, por ano, de papel;
- Redução não quantificada do consumo de produtos químicos utilizados na impressão;
- Redução não quantificada do consumo de plástico utilizado na embalagem.

O fim da edição em papel do DR implicou um acréscimo de 57% no número médio de acessos ao DR electrónico, sem qualquer quebra do nível de serviço.

ERA UMA VEZ UMA MATRÍCULA NO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

> Taxa global de generalização da medida em 2006: 88%.

DRE Norte: 85%; DRE Centro: 86%; DRE Alentejo: 97%; DRE Algarve: 95%

CONSULTA A TEMPO E HORAS

A marcação de consultas nos hospitais, por via electrónica, a partir dos Centros de Saúde foi alargada para além do âmbito de 5 hospitais inicialmente previstos (um em cada ARS) e já ocorre em 8 hospitais: Hospital de S. João; Hospital Geral de Santo António; Hospital Pediátrico de Coimbra; Hospital Distrital de Santarém; Hospital do Litoral Alentejano; Centro Hospitalar do Baixo Alentejo; Hospital Distrital de Faro e Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio. Nos três meses posteriores à sua execução, até 10 de Janeiro de 2007, foram comunicados por esta via 1012 pedidos de primeira consulta de especialidade.

PONTO ÚNICO DE CONTACTO DE OFERTA E PROCURA E EMPREGO

Dados relativos apenas ao Portal do NETEMPREGO de 28 de Junho até 10 de Janeiro :

- Oferta de emprego: 4 mil postos de trabalho;
- Foram realizadas através de funcionalidades do Portal mais de 230 000 candidaturas;
- Foram realizadas 45 000 inscrições para acções de formação profissional.





QUEIXA ELECTRÓNICA NA INSPECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Em 5 meses de funcionamento, o sistema acolheu 129 queixas electrónicas cujo processamento e análise são mais simples e decorrem com maior rapidez.

FACILITAR OS PEDIDOS DE PRESTAÇÕES SOCIAIS E PENSÕES DE REFORMA

O Serviço Segurança Social Directa disponibiliza em linha (acesso em www.seg-social.pt), actualmente, 30 serviços, dos quais 19 dirigidos aos cidadãos e 11 às empresas. Alguns dados, a 10 de Janeiro:

- > 220 115 utilizadores, dos quais 185 681 são utilizador individual;
- 1. 012. 401 acessos ao Serviço, dos quais 586 470 são de utilizador individual e 425 931 são de utilizador pessoa colectiva;
- > 147 421 inscrições de vínculo de trabalhador efectuadas pela entidade empregadora;
- 25 448 pedidos de Declaração de Situação Contributiva;
- > 19 661 pedidos de alteração de morada;
- > 18 630 actos de prova de rendimento para efeito de abono de família.

CENTRO DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS

Desde Outubro já ocorreram 20 230 contactos o que significa a eliminação de, pelo menos, 20 230 deslocações, sendo certo que cada deslocação implicava períodos prolongados em fila de espera.

Actualmente a comunicação é ser feita em português, inglês, francês, russo, ucraniano, moldavo e crioulo.

DESMATERIALIZAÇÃO DO PROCESSO DE EXPORTAÇÃO

O sistema arrancou a 2 de Janeiro. Entre 2 e 12 de Janeiro foram aceites informaticamente 5809 declarações, número que representa uma adesão estimada em 60% do total de declarações no período.

CONCILIAR O EQUILÍBRIO ECOLÓGICO E DESENVOLVIMENTO DAS POP.S NAS ÁREAS DE REN

A alteração aprovada veio possibilitar acções e actividades, até então interditas, consideradas essenciais para o desenvolvimento das populações residentes e que não põem em causa a salvaguarda dos valores ecológicos protegidos pela REN.

Exemplos de acções e actividades que passaram a ser permitidas: construção de instalações de apoio às explorações agrícolas e de habitações para residência dos agricultores; infra-estruturas de saneamento básico; ampliação de estabelecimentos industriais, de estabelecimentos de turismo rural e de edificações destinadas a habitação; diversas actividades agrícolas directamente relacionadas com a exploração da terra.





JANELA ÚNICA PORTUÁRIA

Desmaterialização dos processos:

Navio:

Antes da JUP: mais de 70 documentos em papel por cada escala de navio num porto.

Com a JUP: máximo de 5 documentos em papel, que legalmente têm que seguir a bordo.

Manifesto de Mercadorias:

Antes da JUP: em média mais de 30 documentos em papel por cada escala de navio num porto.

Com a JUP: eliminação total do papel.

Rastreio das mercadorias e desenvolvimento do conceito de inventário em movimento para os sistemas logísticos:

Antes da JUP: Controlo executado manualmente e à posteriori, com base na documentação em papel que era entregue 1 a 2 dias depois dos eventos de movimentação.

Com a JUP: Verificação em antecipação dos actos declarativos electronicamente das mercadorias e controlo on-line dos movimentos físicos de navios e mercadorias nos três principais portos (APDL, APL e APS), num universo superior a 7000 navios por ano e respectivas cargas.

Despacho Aduaneiro:

Antes da JUP: Média de transito mercadorias em porto e de despacho aduaneiro de 3 a 4 dias.

Com a JUP: Despacho aduaneiro em antecipação, podendo no máximo demorar 1 a 2 horas, fluindo as mercadorias sem atrasos.

Normalização e simplificação de procedimentos:

Antes da JUP: Procedimentos diversificados em cada um dos portos e entregas repetidas da mesma informação às várias entidades.

Com a JUP: Normalização da informação pedida, que é entregue por via electrónica num só acto e partilhada um único meio e de uma só vez para todas as entidades que dela necessitam, numa lógica de Balcão Único, permitindo uma redução estimada de 15 a 20% dos custos administrativos.

Redução dos tempos de facturação:

Antes da JUP: Tempo necessário de processamento da facturação portuária de 3 a 4 dias em média (necessário para apuramento de toda a documentação em papel).

Com a JUP: Tempo necessário de processamento da facturação portuária imediato após saída do navio do porto.

Aumento da competitividade do transporte marítimo:

Com a JUP: Ganho de 12% na actividade do transporte marítimo por efeito da eficácia e fiabilização dos processos portuários.







MARCA NA HORA e CONSULTA ON LINE

A aquisição de marca registada "na hora" viabiliza o registo da marca numa só deslocação, num só balcão e com um só pagamento e permite a imediato comercialização de produtos ou serviços com a segurança jurídica da marca registada.

Já foram adquiridas 113 "marcas na hora" e o serviço está disponível em 48 postos de atendimento.

É possível aceder on line aos direitos de propriedade industrial registados no INPI e acompanhar on line a situação dos pedidos efectuados ao INPI.

- Importante contributo para o fomento da Inovação em Portugal, através do acesso à informação fundamental para os promotores da inovação, quer na área tecnológica quer na área comercial:
- Em 9 meses, foram efectuadas 143.424 pesquisas a sinais de marcas e de outros sinais distintivos registados, de invenções e design protegidos (volume médio diário de pesquisas 726);
- O número de páginas acedidas pelos utilizadores do Portal do INPI mais do que quintuplicou, passando de cerca de 3200 para mais de 17300 por dia;
- Redução de custos para os cidadãos e empresas, visto que a utilização deste serviço não envolve qualquer pagamento de taxa, o que corresponde a mais de 105 mil € devolvidos ao mercado já em 2006 (este valor refere-se à poupança dos cidadãos e empresas, considerando a redução verificada nas taxas referentes a todas as pesquisas efectuadas pelo INPI entre 2005 e 2006 e estimando-a para 12 meses de acessos on-line);
- Em 9 meses, foram efectuadas 323 590 consultas sobre o estado dos pedidos e solicitações efectuadas ao INPI (volume médio diário de consultas 1638), o que caso fossem solicitados pela via tradicional corresponderia a um custo de 1 618 mil €;
- Redução de custos nos processos internos do INPI, materializada numa economia de recursos (mão-de-obra, papel, tonners), estimada em mais de 4% ao ano, ou seja superiores a 150 mil € por ano).





4 MEDIDAS NÃO CONCLUÍDAS: OS MOTIVOS DO ATRASO

O grau de incumprimento do Programa Simplex 2006 - que se situa nos 13% - teve origem nos seguintes quatro principais factores:

FI. FINANCIAMENTO E CONTRATAÇÃO

IMPACTO NO PROGRAMA

6,0%

As situações de não cumprimento (total ou parcial) parecem estar relacionadas, em quase metade dos casos, com questões de tramitação da autorização da despesa e com o tempo consumido nos procedimentos de contratação pública. Esses factores repercutiram-se em revisões da data de conclusão de diversas medidas: estima-se que até Abril de 2007 possam ficar integralmente concluídas 15 medidas agora consideradas não cumpridas e 7 consideradas parcialmente cumpridas.

FII. SIMPLIFICAÇÃO de REGIMES JURÍDICOS

IMPACTO NO PROGRAMA

3,6%

A simplificação de regimes jurídicos revela dificuldades de planeamento e de execução como é ilustrado pela execução da vertente específica de consolidação legislativa.

FIII. REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

IMPACTO NO PROGRAMA

1,6%

A reorganização dos serviços no âmbito do PRACE implicou o não cumprimento de algumas medidas e a redução do âmbito de outras.

F IV. PROCESSO LEGISLATIVO EUROPEU

IMPACTO NO PROGRAMA

1,5%

As vicissitudes e a revisão de calendarização de alguns processos legislativos são expressamente apresentados como explicação para o adiamento da execução em algumas medidas do programa Simplex 2006.





BALANÇO EM DETALHE





EXECUÇÃO

MEDIDA

<u>MOO1</u> – Criar um novo modelo de prestação de contas que permita às empresas a sua apresentação por via informática, num único ponto, em conjunto e de uma só vez com outras declarações obrigatórias, designadamente no âmbito das Finanças, do Trabalho e da Segurança Social. Permitir o seu tratamento para fins estatísticos e a consequente eliminação de um conjunto de inquéritos feitos, entre outros, pelo Banco de Portugal e pelo Instituto Nacional de Estatística.

Medida concretizada. Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de Janeiro. A primeira aplicação massiva do sistema ocorre em 2007 nas declarações relativas ao ano de 2006.

<u>MOO2</u> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério da Justiça, a possibilidade de constituição de empresas *on-line*.

Medida concretizada. Acesso em www.portaldaempresa.pt

<u>MOO3</u> – Tornar facultativas as escrituras notariais relativas a actos da vida das empresas, deixando de ser necessário acto notarial e bastando o seu registo na Conservatória.

•

Medida concretizada através de diploma legal. Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março.

MOO4 – Simplificar a actividade dos comerciantes pela eliminação dos encargos burocráticos e financeiros inerentes à manutenção dos livros de inventário, balanço, razão e copiador, actualmente exigidos na escrita comercial. Mantêm-se os livros de actas, eliminando-se, porém, a necessidade da sua legalização prévia nas conservatórias.

Medida concretizada através de diploma legal. Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março.





MOO5 – Simplificar o processo de fusão e cisão de sociedades. A medida comporta a eliminação de 3 actos de registo nas conservatórias, 4 publicações na III série do DR em papel, 1 escritura pública, 2 publicações em jornal local, e a sua substituição por 2 actos de registo, eventualmente em site *web*, e 2 publicações em site *web* por via electrónica.

Medida concretizada através de diploma legal. Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março.

<u>MO06</u> – Simplificar o processo de redução do capital social, eliminando a escritura e a intervenção do tribunal no processo.



Medida concretizada através de diploma legal. Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de Janeiro.

MO07 – Simplificar o processo de dissolução e liquidação de sociedades.

Torna-se facultativa a celebração de escritura pública nos casos de dissolução da sociedade por deliberação dos sócios. É criada a "dissolução e liquidação na hora" de sociedades, desde que se verifique deliberação unânime dos sócios e declaração de que a sociedade não tem activo nem passivo a liquidar.

Estabelecem-se causas de dissolução oficiosa de sociedades (por iniciativa do Estado). Consagra-se um procedimento administrativo para a dissolução e liquidação de sociedades da competência das Conservatórias eliminando-se, salvo alguns casos de liquidação, a necessidade de intervenção do tribunal e de instauração da respectiva acção judicial.

Medida concretizada através de diploma legal. Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março.

<u>MOO8</u> – Eliminar a delimitação da competência territorial das Conservatórias, possibilitando a realização de registos em qualquer conservatória independentemente da localização da sede da empresa.



Medida concretizada através de diploma legal.





<u>MOO9</u> – Eliminar actos de registo, designadamente, a autorização para que se mantenha na firma social o nome ou apelido do sócio que se retira ou faleça; o registo da aprovação do projecto de fusão e o registo da aprovação do projecto de cisão.



Medida concretizada através de diploma legal. Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março.

<u>MO10</u> – Desmaterializar os actos de registo, tornando possível requerê-los sem deslocação física às Conservatória, através da sua disponibilização on-line, no sítio Internet do Ministério da Justiça.



Medida concretizada. Portaria n.º 1416-A/2006, de 19 de Dezembro. Desde 20 de Dezembro é possível a comunicação dos factos relativos a quotas e alteração dos órgãos sociais.

<u>MO11</u> – Transformar registos "normais" em registos por declaração do depósito. Esta medida será aplicável, entre outras situações, à deliberação de aquisição de bens a sócios pela sociedade, à deliberação de amortização/conversão de acções, à emissão de obrigações por oferta particular e ao mandato comercial.



Medida concretizada através de diploma legal. Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março.

<u>MO12</u> – Atribuir mais competências em matéria de registos, a ajudantes e escriturários das Conservatórias.



Medida concretizada através de diploma legal. Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março.





<u>MO13</u> – Alargar as competências de autenticação de documentos e de reconhecimentos de assinaturas. Conservatórias, advogados, solicitadores e câmaras de comércio e indústria passam a poder autenticar documentos e a efectuar reconhecimentos presenciais. As Conservatórias passam também a poder fazer reconhecimentos por semelhança e na qualidade.

Medida concretizada através de diploma legal. Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março.

<u>M014 a M108</u> – Eliminar, na interacção dos cidadãos com os serviços públicos, a necessidade de apresentação de certidões de registo criminal em 95 situações, onde hoje é exigida.

Medida concretizada através de diploma legal. Decreto-Lei n.º 20/2007, de 23 de Janeiro. A lista com 95 situações pode ser consultada no anexo ao presente documento.

<u>M109</u> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério da Justiça e no âmbito do projecto "Empresa na Hora", formulário electrónico para adesão plena e imediata aos centros de arbitragem do consumo.

Medida concretizada. Acesso em www.mj.gov.pt

<u>M110</u> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério da Justiça, formulário electrónico para a celebração automática de convenções arbitrais.



Medida concretizada. Acesso em www.mj.gov.pt





<u>M111</u> – Possibilitar a constituição de associações "na hora", mediante atendimento presencial único nas conservatórias.

Os interessados dirigem-se a uma Conservatória e, no mesmo balcão de atendimento e no mesmo acto, indicam o nome pretendido, escolhem um modelo de estatutos pré-aprovados por despacho do Director-Geral dos Registos e do Notariado. A Conservatória regista imediatamente a nova associação e procede à publicação electrónica do acto de registo, em site *web* do Ministério da Justiça.

Medida concretizada através de diploma legal. A Proposta de Lei foi aprovada em Conselho de Ministros em 21 de Dezembro.

<u>M112</u> - Criar um sítio Web, gerido pelos serviços do Ministério da Justiça, para colocação e publicitação de certidões permanentes das empresas que adiram e paguem o respectivo serviço. Enquanto a certidão estiver on-line, nenhuma entidade pública poderá exigir das empresas aderentes, qualquer certidão probatória de factos dela constantes.

Medida concretizada. Portaria n.º 1416-A/2006, de 19 de Dezembro.

<u>M113</u> – Iniciar um projecto-piloto de disponibilização antecipada de declaração fiscal electrónica de rendimentos pré-preenchida, para o universo de contribuintes com maior fiabilidade da informação disponível e considerando valores de rendimentos, retenções na fonte e descontos para a Segurança Social a que os serviços da Administração Fiscal têm acesso. Desenvolver um "sistema de ajuda/alerta", avisando sobre factos ou valores divergentes com a informação constante nos servicos.

Medida concretizada. A expansão do sistema ocorre em 2007 nas declarações do IRS relativas ao ano de 2006.





<u>M114</u> – Alterar obrigações acessórias impostas pelo Código do IRC. Eliminar a obrigatoriedade de coexistência de um duplo sistema de escrituração: a) livros de registo para rendimentos de natureza não empresarial; b) contabilidade organizada para os rendimentos de actividades de natureza comercial, industrial ou agrícola. Dispensar a contabilidade organizada, caso os rendimentos destas últimas actividades não excedam determinado montante.



Medida concretizada através de diploma legal que contém uma alteração ao artigo 116.º do CIRC (Regime simplificado de escrituração). Com a entrada em vigor desta alteração, as entidades que não exercem a título principal actividades comerciais, industriais ou agrícolas, só são obrigadas a possuir contabilidade organizada quando os rendimentos brutos excedam 75 000 euros, no exercício anterior.

<u>M115</u> – Alargar a aceitação de formas de desmaterialização de facturas e documentos equivalentes com relevância fiscal, emitidos por sujeitos passivos e destinados aos consumidores finais. Revisão da Portaria 118/90, em conjugação com as recentes alterações ao Decreto-Lei n.º 198/90, de 19 de Junho.



Medida concretizada através de diploma legal que contém uma alteração ao artigo 52.º do CIVA (Arquivamento electrónico de documentos).

<u>M116</u> – Alterar as condições de apresentação dos pedidos de emissão de certificados de renúncia à isenção de IVA na transmissão ou locação de imóveis, permitindo a apresentação de pedidos e a emissão de certificados por via electrónica.



Medida concretizada. Foram instaladas as aplicações informáticas e foi aprovado o diploma legal que conclui a execução da medida.





<u>M117</u> – Alterar as normas legais e os procedimentos burocráticoadministrativos que impõem aos contribuintes a comprovação da regularização da sua situação perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, como condição para requerem benefícios fiscais, exercem determinado tipo de actividades ou praticaram certos actos, designadamente:

- Autorizações a tipografias para impressão de documentos de transporte;
- Concessão de beneficio fiscal automóvel; do estatuto de operador do IEC; de autorização para a constituição de interposto fiscal; de isenções no âmbito dos IEC;
- Concessão de autorizações para regimes suspensivos e regimes aduaneiros económicos; regime de introdução em livre prática com destino especial; concessão de autorizações para armazéns de depósito temporário e
 para armazéns de exportação. Aprovação dos beneficiários do regime de
 introdução em livre prática com franquia de direitos. Apreciação dos pedidos de intervenção aduaneira no âmbito da defesa dos direitos de propriedade intelectual;
- Avaliação do risco do operador no âmbito da fraude e evasão fiscal.

Visa-se a dispensa total, no relacionamento dos cidadãos com os serviços públicos, da exigência de certidões comprovativas da inexistência de dívidas à Administração Fiscal e à Segurança Social, ou de outro meio de prova documental, relativo a factos desta natureza, constantes de registos e arquivos de serviços públicos.

Medida concretizada. Foram definidos os novos processos, instaladas as aplicações informáticas e foi aprovado o diploma legal que conclui a execução da medida.

<u>M118</u> – Facilitar as situações em que, por dificuldades financeiras, os contribuintes não têm condições para pagar na íntegra o IRS ou o IRC liquidado. Poderão passar a poder fazê-lo em prestações, sem necessidade de apresentação de garantias no caso do imposto não exceder os 25.000 euros – IRS e 50.000 euros – IRC.

Parcialmente cumprida. Aprovada em Conselho de Ministros em 29 de Junho de 2006. A medida é dada como cumprida apenas parcialmente devido a alteração nos valores inicialmente propostos que passaram ser, respectivamente, de 2500 e 5000 euros (400 a 500 mil contribuintes potencialmente beneficiados). Serão avaliados os seus efeitos para posterior alargamento desses mesmos valores de modo a que sejam salvaguardados eventuais impactos negativos sobre o controlo do défice orçamental.





<u>M119</u> – Permitir a entrega das declarações relativas ao início, alteração e cessação de actividade de pessoas colectivas, via Internet e dispensar a deslocação dos contribuintes ao Serviço de Finanças, aproveitando a informação fornecida on-line pela Conservatória do Registo Comercial (processo a iniciar com a "empresa na hora").

Medida concretizada. Processo iniciado com a criação da empresa on-line, a partir de 30 de Junho de 2006.

<u>M120</u> – Dispensar o contacto directo com os serviços, permitindo aceder via Internet aos certificados necessários para recuperação de IVA fora do território português.



Medida concretizada. O acesso via Internet é possível desde 7 de Dezembro de 2006.

<u>M121</u> – Permitir às igrejas radicadas e às Instituições Particulares de Solidariedade Social requerer electronicamente a restituição de IVA, com dispensa da remessa em papel dos documentos que fundamentam a obtenção do reembolso.



Medida concretizada através de diploma legal que contém uma alteração ao art.º 52.º do CIVA (Arquivamento electrónico de documentos).

<u>M122</u> – Permitir aos sujeitos passivos não estabelecidos no território nacional requerer electronicamente a restituição de IVA, com dispensa da remessa em papel dos documentos que fundamentam a obtenção do reembolso.



A medida não foi executada. O que estava em causa nesta medida era a alteração de um diploma - o Decreto-Lei n.º 408/87 - que transpõe 2 Directivas comunitárias (a Oitava e a Décima Terceira Directivas do IVA). A medida tinha, contudo, como pressuposto, a aprovação no Conselho Europeu, até final de 2006, de uma proposta de Directiva que alteraria (também no sentido da simplificação e desmaterialização de procedimentos) as referidas Directivas comunitárias, facto que, como é sabido, não veio a acontecer.





<u>M123</u> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério das Finanças, formulários electrónicos e impressos, para os pedidos e requerimentos previstos na Reforma Aduaneira.

•

Medida concretizada. Os formulários já são disponibilizados na Internet, permitindo o seu preenchimento directo e o envio como documento anexo a mensagens de correio electrónico ou em suporte em papel.

<u>M124</u> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério das Finanças, formulários electrónicos e impressos para os pedidos de simplificações no âmbito do regime de trânsito da União Europeia.

Medida concretizada. Os formulários já são disponibilizados na Internet, permitindo o seu preenchimento directo e o envio como documento anexo a mensagens de correio electrónico ou em suporte em papel.

<u>M125</u> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério das Finanças, formulários electrónicos e impressos para os pedidos de procedimentos simplificados associados à prova do estatuto comunitário.

Medida concretizada. Os formulários já são disponibilizados na Internet, permitindo o seu preenchimento directo e o envio como documento anexo a mensagens de correio electrónico ou em suporte em papel.

<u>M126</u> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério das Finanças, formulários electrónicos e impressos para os pedidos de procedimento simplificado no âmbito da emissão do Documento de Controlo T5.

Medida concretizada. Os formulários já são disponibilizados na Internet, permitindo o seu preenchimento directo e o envio como documento anexo a mensagens de correio electrónico ou em suporte em papel.

<u>M127</u> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério das Finanças, formulários electrónicos e impressos para os pedidos de procedimento simplificado da declaração aduaneira.





Medida concretizada. Os formulários já são disponibilizados na Internet, permitindo o seu preenchimento directo e o envio como documento anexo a mensagens de correio electrónico ou em suporte em papel.

<u>M128</u> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério das Finanças, formulários electrónicos e impressos para os pedidos de utilização de fórmulas de fabrico para efeitos de restituições à exportação.

•

Medida concretizada. Os formulários já são disponibilizados na Internet, permitindo o seu preenchimento directo e o envio como documento anexo a mensagens de correio electrónico ou em suporte em papel.

<u>M129</u> – Eliminar, uniformizar e simplificar as formalidades de adesão dos utilizadores aos diversos sistemas informáticos aduaneiros, designadamente, a assinatura de protocolo de adesão ao Sistema de Tratamento Automático da Declaração Aduaneira; a assinatura de protocolo de adesão ao Novo Sistema de Trânsito Informatizado (NSTI) e o registo prévio dos operadores de IEC no endereço www.dgaiec.gov.pt, relativo a declarações electrónicas.

Medida concretizada através de diploma legal aprovado em Conselho de Ministros de 4 de Janeiro de 2007.

<u>M130</u> – Desmaterializar e informatizar o processo das declarações sumárias no âmbito do processo de contramarcas.

Medida concretizada.

<u>M131</u> – Desmaterializar as declarações de exportação, com informatização e simplificação de procedimentos. Substituir a declaração de exportação em papel por uma declaração electrónica.

Medida concretizada.





<u>M132</u> – Seleccionar automaticamente e informatizar os controlos das declarações aduaneiras.

Medida concretizada.

<u>M133</u> – Desmaterializar as declarações aduaneiras de importação. Reformular a aplicação STADA /Importação, incluindo novas funcionalidades, designadamente a certificação electrónica, e o alargamento do universo da liquidação automática.

•

Medida concretizada. Foram incluídas novas funcionalidades e foi alargado o universo de liquidação automática. Tendo em conta os compromissos comunitários a aplicação STADA será objecto de evolução global antes de 2009.

<u>M134</u> – Desmaterializar as declarações aduaneiras de veículos (DAV) e os DU de Importação, com possibilidade de utilização da Internet para o envio das DAV e DU entre os operadores e os serviços alfandegários.

•

Medida concretizada. Despacho Normativo n.º 02112, de 26 de Junho de 2006.

<u>M135</u> – Assegurar a interoperabilidade da base de dados do Licenciamento com o STADA, visando a autenticação electrónica dos seguintes certificados: (i) Certificado de Importação, (ii) Certificado de Exportação, (iii) Certificado de Restituições e (iv) Certificado para Cânhamo importado.

•

Medida concretizada.

<u>M136</u> – Assegurar a interoperabilidade da base de dados do Licenciamento com o STADA, visando a autenticação electrónica das seguintes licenças de importação: (i) têxteis, (ii) siderúrgicos, (iii) precursores de drogas; e das seguintes licenças de exportação: (i) duplo uso (ii) precursores de droga.

Medida concretizada.





<u>M137</u> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério das Finanças, formulário electrónico para os pedidos de vigilância de importação de calçado da China e produtos siderúrgicos.

•

Medida concretizada. Os formulários já são disponibilizados na Internet, permitindo o seu preenchimento directo e o envio como documento anexo a mensagens de correio electrónico ou em suporte em papel.

<u>M138</u> – Eliminar a publicação do despacho de concessão de licença para actividade (precursores de droga) no Diário da República. Alteração do Dec. Reg. 61/94.



Medida a concluir com aprovação de diploma legal que se encontra em circuito legislativo.

<u>M139</u> – Eliminar, no processo de atribuição do estatuto de Depositário Autorizado, a vistoria prévia das instalações do Entreposto Fiscal de produção, atendendo ao licenciamento da actividade industrial já realizado por outro organismo.



Medida concretizada através de norma incluída na Lei do Orçamento 2007 que altera o art.º 23.º, n.º 1, do CIEC

<u>M140</u> – Criar, no endereço www.dgaiec.gov.pt, um documento único e electrónico de cobrança para prestação de garantias aduaneiras, com possibilidade de constituição de garantia em qualquer ponto do país, por Multibanco/CTT/sites de *homebanking*.



Medida concretizada. O sistema informático de prestação de garantias aduaneiras permite a constituição de garantia através de um Documento Único de Cobrança via Internet.

<u>M141</u> – Desmaterializar e simplificar o sistema informático de apoio às caixas aduaneiras, com dispensa das actuais comunicações escritas.



Medida concretizada. O prazo médio de efectivação dos reembolsos aos operadores económicos foi encurtado de 11 dias para 2 dias.





<u>M142</u> – Possibilitar, no âmbito do regime geral de legalização de veículos automóveis, o cumprimento das formalidades e o pagamento do imposto em qualquer estância aduaneira.

Medida não concluída. A alteração legislativa subjacente a esta medida será inserida na Proposta de Lei da Reforma da Tributação Automóvel, que está a ser ultimada com vista ao seu agendamento. A sua integração no pacote legal da reforma da tributação automóvel implicou algum atraso, mas prevê-se a remessa para agendamento ainda no decurso do mês de Janeiro de 2007.

<u>M143</u> – Desmaterializar e desenvolver o sistema informático de apoio às caixas aduaneiras, alargando as modalidades de pagamento dos DUC aduaneiros, com recurso à Internet e à Banca.

Medida concretizada por alteração do sistema informático possibilitando o alargamento da utilização do Documento Único de Cobrança (DUC) nos balcões e pelos sistemas homebanking da banca universal.

<u>M144</u> – Eliminar a actual dispersão legislativa e a sobreposição de regimes no domínio do património imobiliário do Estado. Revisão do regime do património imobiliário do Estado com enfoque nos procedimentos de aquisição de imóveis, celebração de novos arrendamentos, denúncia de arrendamentos, alienação e demolição. Em matéria de alienação de imóveis ponderar a eliminação da autorização prévia do Ministro das Finanças, bastando a sua intervenção na decisão relativa à afectação do produto da alienação.

Medida concretizada. A Proposta de Lei foi aprovada em Conselho de Ministros de 12 de Outubro.

<u>M145</u> – Disponibilizar a funcionalidade Sistema Débitos Directos (SDD) aos clientes do *homebanking* do Tesouro, a fim de tornar mais célere os pagamentos às empresas (v.g. EDP, PT, EPAL) que lhes prestam determinados serviços.





Medida não concluída. Encontra-se aprovado o caderno de encargos e todos os procedimentos necessários para realizar o concurso público necessário à concretização da medida, mas ainda não foi designado o júri do referido concurso. Entre a realização do concurso público (a nível internacional, inclusive) até à decisão relativa à entidade que desenvolverá a aplicação, irão decorrer vários meses, pelo que, segundo a DGT, será necessário, pelo menos, todo o ano de 2007 para concretizar esta medida.

<u>M146</u> – Eliminar as diligências realizadas junto dos Serviços Regionais e Locais da DGCI para recuperação dos créditos administrados pela Direcção-Geral do Tesouro. A consulta da informação sobre a situação patrimonial e financeira dos devedores será feita directamente nas bases de dados fiscais, imprimindo maior celeridade e menos custos aos devedores, a título de juros de mora.

Medida concretizada.

<u>M147</u> - Simplificar os processos e os procedimentos de reclamação fiscal, possibilitando a entrega das petições pela Internet, a consulta do processo *on-line*, a feitura e a recepção de comunicações e notificações electrónicas.

Medida concretizada.

<u>M148</u> - Simplificar a apresentação de petições de revisão administrativa (reclamações graciosas e revisão oficiosa) no âmbito Código de Procedimento e de Processo Tributário. Possibilitar a entrega e a prática de actos subsequentes pela Internet; Eliminar circuitos internos nos casos em que a entidade competente para a decisão seja diferente daquela onde o processo foi instaurado; Possibilitar a transmissão automática da decisão para os sistemas liquidadores, para imediata execução.

Medida concretizada. Decreto-Lei n.º 238/2006, de 20 de Dezembro.

<u>M149</u> – Juntar, no âmbito dos procedimentos de aprendizagem e de exame de condução, num só documento as actuais caderneta de instruendo e licença de aprendizagem.





Medida não concluída. Depende da entrada em produção do SICC (Sistema de Informação do Condutor e Emissão de Cartas de Condução), o qual, por sua vez, implica despesas de upgrade das plataformas tecnológicas de suporte ao negócio. A aquisição vai ser proposta em Janeiro de 2007.

<u>M150</u> – Criar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação, suportes informativos completos visando fornecer aos cidadãos toda a informação de que necessitam enquanto candidatos a condutores e condutores.

Medida concretizada. Acesso em www.dqv.pt

<u>M151</u> – Diminuir o número de actos sujeitos a averbamento em alvará de escola de condução. Passarão a estar sujeitos a averbamento apenas os actos que alterem os dados constantes do alvará.

•

Medida concretizada. Ofício Circular n.º 8194 de 3 de Maio de 2006, da DGV.

<u>M152</u> – Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer averbamento em alvará de escolas de condução.



Medida concretizada. Acesso em www.dgv.pt/formularios/formularios.asp_

<u>M153</u> – Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer a emissão de licença de instrução por veículo /averbamento ou revogação da mesma licença.



Medida concretizada. Acesso em www.dqv.pt/formularios/formularios.asp

<u>M154</u> – Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer a realização de prova teórica dos candidatos a condutores, eliminando a obrigatoriedade de instrução do pedido com fotocópia do bilhete de identidade, da licença de aprendizagem e do atestado médico.



Medida concretizada. Acesso em www.dgv.pt/formularios/formularios.asp





<u>M155</u> – Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer a realização de prova teórica oral dos candidatos a condutores, eliminando a obrigatoriedade de instrução do pedido com fotocópia do bilhete de identidade, da licença de aprendizagem e do atestado médico.

Medida concretizada. Acesso em www.dqv.pt/formularios/formularios.asp

<u>M156</u> – Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer a realização de prova prática de ciclomotor ou de motociclo de cilindrada não superior a 50 cm3, eliminando a obrigatoriedade de instrução do pedido com fotocópia do bilhete de identidade, da licença de aprendizagem e do atestado médico.

Medida concretizada. Acesso em www.dgv.pt/formularios/formularios.asp_

M157 – Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer a realização de prova de aptidão e de comportamento (automóveis e motociclos), eliminando a obrigatoriedade de instrução do pedido com fotocópia do bilhete de identidade, da licença de aprendizagem e do atestado médico.

Medida concretizada. Acesso em www.dqv.pt/formularios/formularios.asp

<u>M158</u> – Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer a revisão de prova teórica do exame de condução.

Medida concretizada. Acesso em www.dqv.pt/formularios/formularios.asp

<u>M159</u> – Eliminar a obrigatoriedade de instrução do requerimento de candidatura, ou de actualização, a instrutor de condução com fotocópias do bilhete de identidade e/ou da licença de instrutor. Substituir o processo de autorização por curso de formação por uma credenciação anual de cursos, a cargo de entidades formadoras.



Medida concretizada. Ofício circular n.º 9116 de 4 de Maio de 2006.





M160 - Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer a realização de prova teórica da condução ou de mecânica automóvel. Medida concretizada. Acesso em www.dgv.pt/formularios/formularios.asp M161 - Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer a realização de prova prática de condução por categoria ou subcategoria. Medida concretizada. Acesso em www.dgv.pt/formularios/formularios.asp_ M162 - Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para candidatura ao curso de examinador de condução. Medida concretizada. Acesso em www.dgv.pt/formularios/formularios.asp M163 - Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer a realização das provas escrita, oral e prática do curso de examinador de condução. Medida concretizada. Acesso em www.dgv.pt/formularios/formularios.asp M164 - Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer a revisão da prova escrita de exame de instrutor, de subdirector de escola de condução, de examinador de condução ou de inspector de veículos.

Medida concretizada. Acesso em www.dqv.pt/formularios/formularios.asp



soas com deficiência.



M165 - Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer a revalidação ou o averbamento em documento sem substituição. Medida concretizada. Acesso em www.dqv.pt/formularios/formularios.asp M166 - Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer a transferência de processos de exame de condução ou relativos a veículo entre serviços regionais a solicitação do interessado. Medida concretizada. Acesso em www.dqv.pt/formularios/formularios.asp M167 - Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer a alteração de residência em licença de aprendizagem, com acto de impressão do documento in loco. Medida concretizada. Acesso em www.dgv.pt/formularios/formularios.asp_ M168 - Criar mecanismos de entrega por via electrónica, no sítio da Direcção-Geral de Viação (DGV), do registo informático de homologações ou de extensões de homologação, de veículos; sistemas; componentes; acessórios e unidades técnicas. Medida não concretizada. Prevê-se a respectiva conclusão em Março de 2007. M169 - Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer autorização para circulação de veículos que transportam matérias perigosas. Medida concretizada. Acesso em www.dqv.pt/formularios/formularios.asp M170 - Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formu-

lário electrónico para requerer a emissão de cartão de estacionamento para pes-





Medida concretizada. Acesso em www.dgv.pt/formularios/formularios.asp

<u>M171</u> – Identificar e harmonizar os critérios referentes a sistemas de alerta e aviso para acidentes de rotura de barragens, facilitando a compreensibilidade, o acesso e a aplicação de regras e de procedimentos.



Medida concretizada. O SNBPC elaborou um conjunto de normas que vieram harmonizar os critérios para a concepção do Sistema de Alerta e Aviso no âmbito dos Planos de Emergência Internos de Barragens que mereceram, de acordo com o disposto no Regulamento de Segurança de Barragens, o parecer positivo da Comissão de Segurança de Barragens e a aprovação final do INAG.

<u>M172</u> – Eliminar a actual dispersão de regulamentos específicos em matéria de segurança contra incêndios em edifícios de habitação; parques de estacionamento; estabelecimentos comerciais; empreendimentos turísticos; estabelecimentos de restauração e bebidas; estabelecimentos escolares; estabelecimentos hospitalares; edifícios de serviços públicos; recintos de espectáculos e de divertimentos públicos e instalações industriais.



Medida parcialmente concluída. O diploma legal que se encontra em circuito legislativo já foi aprovado na generalidade.

<u>M173</u> - Substituir os actuais 9 títulos (autorização de residência, 4 tipos de vistos de trabalho, visto de estudo, prorrogações de permanência com autorização para trabalhar, visto de estada temporária e autorização de permanência) que permitem residir e trabalhar em território nacional, por um único: a autorização de residência. Criar um regime de admissão de imigrantes transparente, adequado à realidade dos fluxos migratórios e garante de um estatuto jurídico uniforme.



Medida concretizada através de diploma legal. A Proposta de Lei da Imigração está em análise na AR.





<u>M174</u> - Desenvolver um centro de atendimento multicanal e em várias línguas com capacidade de informação e agendamento de actos da competência do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ajudando a descongestionar e facilitar o acesso aos diferentes locais de atendimento.



Medida concretizada. O centro funciona desde 23 de Junho. Permite o contacto em português, inglês, francês, crioulo, russo, ucraniano e moldavo.

<u>M175</u> - Eliminar a necessidade de requerer autorização de residência no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras para cidadãos estrangeiros comunitários, substituindo-a pelo mero registo na autarquia local de residência.



Medida concretizada através de diploma legal. A Proposta de Lei da Imigração está em análise na AR.

<u>M176</u> – Possibilitar que o cidadão estrangeiro possa receber no seu domicílio o respectivo título de residência/cartão de identidade de refugiado.



Medida concretizada. O novo modelo de título de residência e cartão de identidade de refugiado são enviados para o domicílio.

<u>M177</u> – Consolidar toda a legislação relativa à concessão de licenças e autorizações para o exercício das actividades de televisão e de radiodifusão sonora e ao registo da comunicação social.



Medida concretizada.

<u>M178</u> – Transformar o licenciamento prévio obrigatório dos estabelecimentos industriais incluídos no Regime 4, num regime de declaração prévia ao exercício da actividade industrial. Articular com o regime jurídico da urbanização e da edificação.



Medida concretizada através de diploma legal.





<u>M179</u> – Transformar o licenciamento prévio obrigatório de estabelecimentos de comércio alimentar e certos estabelecimentos de comércio não-alimentar e de prestação de serviços, num regime de declaração prévia ao exercício da actividade comercial em causa. Articular com o regime jurídico da urbanização e da edificação.



Medida concretizada através de diploma legislativo aprovado em Conselho de Ministros de 6 de Dezembro de 2006.

<u>M180</u> – Simplificar os procedimentos de consulta/parecer no regime de licenciamento industrial sempre que os projectos sejam validados por entidade acreditada, reduzindo custos e prazos de decisão final, com os inerentes reflexos positivos na criação de emprego e dinamização da actividade económica.



Medida concretizada. Despacho n.º 21856/2006, publicado na II série do DR n.º 208, de 27 de Outubro de 2006.

<u>M181</u> – Simplificar o Quadro Nacional de Aplicação do Sistema Comunitário de Atribuição de Rótulo Ecológico.



Medida concretizada. Despacho n.º 15512/2006, publicado na II série do DR n.º 138, de 19 de Julho de 2006.

<u>M182</u> - Tipificar e diferenciar os procedimentos de licenciamento dos armazenamentos de combustíveis em função da dimensão e das características dos produtos, reduzir custos e prazos de decisão final.



Medida concretizada, juntamente com a medida 183, através de diploma legal aprovado em CM.

<u>M183</u> – Desconcentrar o processo de licenciamento dos postos de abastecimento público de combustíveis nas Direcções Regionais de Economia. Criar medidas de controlo de qualidade dos combustíveis, de cadastro credível e acessível e uniformizar os critérios de segurança.



Medida concretizada, juntamente com a medida 182, através de diploma legal aprovado em CM.





<u>M184</u> – Dispensar de licença de estabelecimento as instalações eléctricas de serviço público, sempre que o distribuidor público de energia declare que obteve as devidas autorizações dos proprietários dos terrenos ou locais atravessados pelas linhas.

Medida concretizada, juntamente com a medida 185, através de diploma legal aprovado em CM.

<u>M185</u> – Alterar o modelo de certificação das instalações eléctricas, dispensando o projecto em algumas situações. Reclassificar as instalações de serviço particular, alargando os procedimentos mais simples a um maior número de instalações.



Medida concretizada, juntamente com a medida 184, através de diploma legal aprovado em CM.

<u>M186</u> – Eliminar a obrigatoriedade de despacho conjunto para reconhecimento do interesse público das instalações eléctricas em áreas ambientalmente protegidas.



Medida concretizada através de diploma legislativo. Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro.

<u>M187</u> – Isentar os técnicos responsáveis por instalações eléctricas de serviço particular da obrigatoriedade de inscrição na Administração Central, como acto de acesso à actividade profissional. Reconhecimento das qualificações profissionais para o exercício da actividade através das respectivas Associações Profissionais. Implementação de seguro de responsabilidade civil por projecto, execução e exploração.



Medida concretizada através de diploma legislativo. Decreto-Lei n.º 229/2006, de 24 de Novembro.

<u>M188</u> – Eliminar o acto administrativo autónomo de registo obrigatório dos estabelecimentos industriais, vulgo Cadastro Industrial; eliminar a Ficha de Estabelecimento Industrial: MOD.106-DGI/Modelo n°387 (INCM).







Medida concretizada através de diploma legislativo. Decreto-Lei n.º 174/2006, de 25 de Agosto.

<u>M189</u> – Desmaterializar e simplificar os procedimentos no âmbito da emissão de pareceres nos processos de candidatura às Medidas de Apoio às Actuais Infraestruturas Associativas na área do Turismo.



Medida concretizada com a integração das competências da DGT no ITP.

<u>M190</u> – Desmaterializar e simplificar os procedimentos no âmbito da emissão de parecer pela Direcção-Geral de Turismo sobre a "substância económica" da reorganização empresarial, na área do Turismo.



Medida concretizada com a transmissão electrónica do parecer sectorial para a DGEmpresa.

<u>M191</u> – Criar um sistema de comunicação on-line com as Câmaras Municipais para todas as fases do processo de licenciamento de empreendimentos turísticos no espaço rural.



Medida concretizada. O sistema de ligação entre as Câmaras Municipais e a DGT entrou em funcionamento em 28 de Junho de 2006.

<u>M192</u> – Criar um sistema de comunicação on-line entre todas as entidades intervenientes no processo de classificação de projectos de Turismo de Natureza.



Medida concretizada com a entrada em funcionamento de um sistema interno de partilha da informação.

M193 – Eliminar a obrigatoriedade de registo dos directores de hotéis na DGT.



Medida concretizada através de diploma legislativo. Decreto-lei n.º 148/2006, de 1 de Agosto.





<u>M194</u> - Recolher informação, criar um acervo de minutas on-line e clarificar o processo de licenciamento de empresas para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo.

Medida concretizada. Acesso em www.dgturismo.pt

<u>M195</u> - Recolher informação, criar um acervo de minutas on-line e clarificar o regime jurídico de acesso e exercício da actividade de animação turística.



Medida concretizada. Acesso em www.dqturismo.pt

<u>M196</u> – Criar uma base de dados, centralizada na Direcção-Geral de Empresas, de registo dos estabelecimentos comerciais. Permitir o acesso à referida base de dados pelas Direcções Regionais da Economia.



Medida não concretizada tendo em conta a aprovação do PRACE.

<u>M197</u> - Alterar as categorias de modalidades de hospedagem por forma a abarcar as diversas realidades existentes no âmbito do Turismo em Espaço Rural e atribuir de competências às DRE'S em matéria de autorização de exploração.



Medida concretizada.

<u>M198</u> – Melhorar a prestação de serviços dos Centros de Formalidades das Empresas e disponibilizar um conjunto mais vasto de serviços às empresas, numa lógica integrada, por via do alargamento de competências e do reforço do princípio do balcão único.



Medida parcialmente cumprida. O alargamento de competências depende de aprovação de diploma cuja elaboração foi suspensa em virtude da alteração ocorrida na gestão dos CFE's no âmbito do PRACE.





<u>M199</u> – Simplificar, no âmbito do projecto "Marca na Hora", os processos de registo de títulos de propriedade sobre firmas e marcas, passando a poder ser feitos, tendencialmente, numa hora, em vez dos 12 meses actuais, de uma só vez e num único balcão, designadamente, nos Centros de Formalidades das Empresas.

Medida concretizada. O processo simplificado é aplicado desde 12 de Julho.

<u>M200</u> – Permitir a consulta, gratuita e *on-line*, de sinais de marca e de outros sinais distintivos registados e disponíveis e também a consulta sobre invenções e design protegidos.

Medida concretizada. Acesso em www.inpi.pt

<u>M201</u> - Permitir o acompanhamento, gratuito e *on-line*, de todos os requerimentos de marcas, patentes e design que entrem no Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

•

Medida concretizada. Acesso em www.inpi.pt

<u>M202</u> – Centralizar o registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social no Ministério do Trabalho e Solidariedade Social, actualmente disperso por diferentes Ministérios. Clarificar, simplificar e uniformizar critérios e procedimentos. Substituir o Regulamento em vigor, de modo a permitir, nomeadamente, a informatização dos instrumentos de registo.

Medida concretizada através de Portaria.

<u>M203</u> – Centralizar o registo das Associações Mutualistas no Ministério do Trabalho e Solidariedade Social, actualmente disperso por diferentes Ministérios. Clarificar, simplificar e uniformizar critérios e procedimentos. Substituir o Regulamento em vigor, de modo a permitir, nomeadamente, a informatização dos instrumentos de registo.

Medida concretizada através de Portaria.





<u>M204</u> – Eliminar o parecer da Direcção-Geral da Segurança Social nos processos de reconhecimento de benefícios fiscais do âmbito do Mecenato Social.

•

Medida concretizada na Proposta de Lei do Orçamento.

<u>M205</u> – Definir um "interlocutor único" para o licenciamento de estabelecimentos de apoio social geridos por entidades privadas; realizar vistorias conjuntas das entidades competentes; eliminar a exigência da apresentação de vários documentos; reduzir dos prazos actualmente previstos; divulgar no "site" da Segurança Social actos actualmente sujeitos a publicação no Diário da República.



Medida concretizada através de diploma legal aprovado em Conselho de Ministros de 4 de Janeiro de 2007.

<u>M206</u> – SPET@NET Disponibilizar *on-line* a consulta personalizada dos processos de cobrança de dívidas à Segurança Social, com desenvolvimento de serviços *on-line* também no âmbito do processo executivo.



Medida concretizada. Acesso em www.seq-social.pt

<u>M207</u> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, formulários electrónicos para o estabelecimento dos contactos mais fáceis e expeditos entre os contribuintes, os serviços e as diferentes instituições da Segurança Social (informações mais frequentes, agendamento de reuniões...).



Medida concretizada. Acesso em www.seq-social.pt

<u>M208</u> – Consolidar e codificar toda a legislação relativa à regularização de dívidas à Segurança Social num Código Contributivo.



Medida não concluída. Tendo sido objecto de inclusão no âmbito do Acordo de Reforma da Segurança Social, foram aprovadas as linhas de orientação estratégicas e os princípios do Código Contributivo. Foi ainda acordado o seu desenvolvimento legislativo no decurso de 2007.





<u>M209</u> – Criar interface informático para troca de dados com a área do Emprego, possibilitando transferir informação entre o sistema de informação do IEFP e os vários subsistemas do sistema de informação da Segurança Social, com vista a um maior controlo na gestão da prestação de desemprego e a uma maior simplificação do processo de atribuição deste direito.

Medida concretizada através de interface operacional.

<u>M210</u> - Interface informático entre a Segurança Social e o Ministério das Finanças, para troca de informação relativa ao início e cessação de actividade dos trabalhadores independentes e das empresas, dispensando estas entidades deste requisito junto da segurança social.

Medida concretizada. Acesso em www.seq-social.pt

<u>M211</u> – Criar interface informático entre a Segurança Social e o Ministério da Saúde, para que os Centros de Saúde passem a poder remeter por via electrónica os certificados de incapacidade temporária (CIT), libertando os beneficiários desta obrigatoriedade, com os consequentes ganhos administrativos e de eficiência na atribuição da prestação.

Concretizada parcialmente. Implementada em cerca de 65% dos Centros de Saúde do país. Estabelecido um Plano de implementação com vista à concretização da cobertura total no 1º Trimestre de 2007.

<u>M212</u> – Criar interface informático para troca de informações entre a Segurança Social o Ministério da Justiça e a Câmara dos Solicitadores, para que possam mutuamente aceder, no âmbito de processos judiciais, a elementos de identificação completa e ao domicílio das partes, bem como, no âmbito específico dos processos executivos, a informação de natureza financeira, designadamente no que diz respeito a valores de remunerações, prestações e pensões.





Medida concretizada. A medida foi desenvolvida em duas fases.

- → A 1ª fase, que compreendia a troca de informação acerca dos elementos de identificação completa e morada das partes, foi concretizada em Outubro de 2006 e encontra-se em plena produção.
- → A 2ª fase, que compreendia a troca de informação de natureza financeira, designadamente sobre valores de remunerações, prestações e pensões, encontra-se desenvolvida e testada.

<u>M213</u> – Possibilitar aos cidadãos o requerimento de algumas prestações sociais e pensões de reforma pela Internet, através do serviço "Segurança Social Directa".



Medida concretizada. Acesso em www.seg-social.pt

<u>M214</u> – Possibilitar aos cidadãos, através do serviço "Segurança Social Directa", o pedido de declaração da situação contributiva pela Internet, através do serviço "Segurança Social Directa".



Medida concretizada. Acesso em www.seg-social.pt

<u>M215</u> – Possibilitar aos contribuintes da Segurança Social a alteração de morada pela Internet, através do serviço "Segurança Social Directa".



Medida concretizada. Acesso em www.seg-social.pt

<u>M216</u> – Disponibilizar um simulador de pensões com base nos dados residentes no Sistema de Informação da Segurança Social pela Internet, através do serviço "Segurança Social Directa".



Medida concretizada. Acesso em www.seg-social.pt





<u>M217</u> – Identificação de Pessoas Singulares no Sistema de Segurança Social. Registo no Sistema de Segurança Social a partir dos dados transmitidos electronicamente pelo Ministério da Justiça. Permitir carregar os registos de nascimentos, tendo como objectivo a Identificação no Sistema de Segurança Social.



Medida não concretizada. O calendário da medida foi revisto para que a sua execução aproveite sinergias com outros projectos (Cartão de Cidadão e Nascer Cidadão).

<u>M218</u> – Eliminar a obrigatoriedade de efectuar a prova anual de rendimentos do agregado familiar do beneficiário de Abono de Família. Substituição da referida prova documental pela utilização automática da informação constante da declaração de IRS. Para os contribuintes isentos parte-se do princípio de que têm rendimentos reduzidos, sem prejuízo de fiscalizações aleatórias ou da sujeição a prova de rendimento inicial e subsequente, no caso de haver alterações relevantes, actualizadas de 3 em 3 anos.



Medida concretizada através de diploma legal aprovado em Conselho de Ministros de 29 de Dezembro.

<u>M219</u> – Eliminar a apresentação de documentos probatórios de início e de cessação de actividades profissionais e empresariais e respectivas alterações, exigidos pela Segurança Social para avaliação das relações jurídicas de vinculação e contributivas de pessoas singulares e colectivas, substituindo-os pela transmissão automática dessas informações pela Administração Fiscal.



Medida concretizada através de diploma legal aprovado em Conselho de Ministros de 29 de Dezembro.

<u>M220</u> – Transferir a competência da verificação do requisito da involuntariedade do desemprego para o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), evitando que o beneficiário tenha de cumprir as obrigações de exibição e entrega de prova documental em duas entidades distintas. A informação passará a ser transmitida electronicamente à Segurança Social conjuntamente com os restantes requisitos cuja verificação já integra as competências do IEFP.







Concretizada pelo despacho MTSS n.º 8920/2006, de 20.04.06. Emitidas orientações aos Serviços.

<u>M221</u> – Generalizar a aceitação de documentos probatórios digitalizados, com certificação do emissor, para a instrução de processos, designadamente processos de atribuição de prestações, definindo um adequado regime sancionatório.



Medida concretizada. Acesso em www.seg-social.pt

<u>M222</u> - Rever, harmonizar e consolidar o regime legal das políticas activas de emprego, ajustado à situação conjuntural e estrutural do mercado de trabalho, promovendo apenas as que se revelem mais eficazes e eficientes e facilitando o acesso e o conhecimento das mesmas pelos seus beneficiários (cidadãos e empregadores).



Medida não concluída. Estão em apreciação e revisão os projectos de regulamentação das políticas activas de emprego, apresentados pelo Grupo de Trabalho nomeado para o efeito.

<u>M223</u> – Simplificar e racionalizar as várias obrigações de informação que os empregadores têm hoje de cumprir e entregar em momentos diversos e a diferentes serviços do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, diminuindo os correspondentes encargos administrativos.



Medida não concluída. A DGEEP está a ultimar uma proposta de simplificação e racionalização dessas obrigações, incluindo os passos a seguir para a sua concretização. Prevê-se a respectiva apresentação ainda no mês de Janeiro de 2007.

<u>M224</u> – Simplificar os procedimentos de candidatura ao Sistema de Acreditação de Entidades Formadoras e aumentar os efeitos positivos sobre a Qualidade da Formação. Substituir o suporte documental (envio de evidências de cumprimento dos requisitos de acreditação) por um relatório de auto-avaliação com suporte fornecido pelo IQF.



Medida concretizada. Acesso em www.iqf.pt





<u>M225</u> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, formulários electrónicos para candidatura ao Sistema de Acreditação de Entidades Formadoras, com redução ao mínimo do suporte documental necessário à demonstração de evidências de acreditação.

Medida concretizada. Formulários disponíveis em www.iqf.gov.pt e podem ser remetidos através de correio electrónico para sistema.acreditacao@iqf.gov.pt. A transformação em formulários transaccionais que possam ser preenchidos por via electrónica deverá ser assegurada já pela DGERT, uma vez que o IQF é extinto no âmbito do PRACE transitando as suas competências em matéria de acreditação das entidades formadoras para esta Direcção Geral.

<u>M226</u> – Criar interface informático entre a Segurança Social e o Instituto de Emprego e Formação Profissional, no âmbito do Rendimento Social de Inserção (RSI), eliminando a obrigatoriedade de apresentação de declaração de inscrição no Centro de Emprego da área de residência.

•

Medida concluída com a aprovação, em 29 de Dezembro, do diploma que concretiza o respectivo enquadramento legal. O processo de desenvolvimento de funcionalidades já havia sido concluído anteriormente.

<u>M227</u> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a todos os desempregados inscritos nos Centros de Emprego, formulário electrónico para requerer a emissão de declaração comprovativa da situação de desempregado inscrito no Centro de Emprego, para fins de redução de rendas de casa em habitações sociais.

Medida concretizada. Acesso agora em www.netemprego.pt

<u>M228</u> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a todos os desempregados inscritos nos Centros de Emprego, formulário electrónico para requerer a emissão de declaração comprovativa da situação de desempregado inscrito no Centro de Emprego para efeitos de apresentação de pedidos de apoios no acesso ao Direito e Tribunais.

Medida concretizada. Acesso agora em www.netemprego.pt





<u>M229</u> – Eliminar os pareceres das Câmaras Municipais e das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional sobre a pertinência da criação de novas entidades nas respectivas áreas de intervenção, no âmbito de Programas de Criação de Emprego.

Medida concretizada através de diploma legislativo (Portaria).

<u>M230</u> – Criar, no Portal do Cidadão, um ponto único de contacto de oferta e procura de emprego público e privado e de iniciativas de formação profissional, disponibilizando meios rápidos e simples de consulta, de candidatura e de recrutamento.

Medida concretizada através de uma ligação, no Portal do Cidadão, ao netemprego.

<u>M231</u> – Facilitar acções e actividades essenciais ao desenvolvimento das populações residentes em áreas de Reserva Ecológica Nacional, designadamente a construção de instalações de apoio às explorações agrícolas e de turismo rural, com salvaguarda dos valores ecológicos protegidos, procurando articular e harmonizar o equilíbrio ecológico e com o desenvolvimento das populações nas áreas de Reserva Ecológica Nacional.

Medida concretizada. Aprovado em CM de 8.06 o DL que altera o DL 93/90, de 19 de Março.

<u>M232</u> – Rever, harmonizar e consolidar o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Territorial (RJIGT): Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

Medida a concretizar através de diploma legal que se encontra em circuito legislativo.

<u>M233</u> - Simplificar os procedimentos de elaboração e gestão do Cadastro Predial, no sentido de promover maior eficácia ao processo de produção de cadastro multifuncional.



Medida parcialmente concluída. O diploma legal que se encontra em circuito legislativo já foi aprovado na generalidade.





<u>M234</u> - Simplificar o regime jurídico de produção nacional de cartografia, no sentido de facilitar a actividade dos agentes privado e de alcançar maior rapidez de obtenção de cartografia de base.



Medida parcialmente concluída. O diploma legal que se encontra em circuito legislativo já foi aprovado na generalidade.

<u>M235</u> – Rever, harmonizar e consolidar o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN), no sentido de actualizar os conceitos e aperfeiçoar os critérios técnicos.



Medida não concluída. Os trabalhos preparatórios estão em curso prevendo-se a apresentação do diploma em 2007.

<u>M236</u> – Rever, harmonizar e consolidar o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (DL 555/99, 16 de Dezembro).



Medida não concluída. Os trabalhos preparatórios estão em curso prevendo-se a apresentação do diploma em 2007.

<u>M237</u> - Criar um procedimento de avaliação ambiental estratégica de planos e projectos, consagrando a antecipação do momento da avaliação ambiental de projectos por via do procedimento simultâneo de avaliação estratégica de plano com a avaliação ambiental.



Medida a concretizar através de um diploma que se encontra em circuito legislativo.

<u>M238</u> – Concentrar os diferentes instrumentos de financiamento para a reabilitação urbana num programa único. Alteração do regime de acesso ao incentivo ao arrendamento jovem (IAJ).



Medida não concluída.





<u>M239</u> - Eliminação do parecer da Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional nos processos de licenciamento de cemitérios: de edificações situadas nas zonas de protecção de edifícios públicos e de edificações ao longo das estradas nacionais não classificadas no Plano Rodoviário Nacional.



Concretizada através de diploma legislativo. Decreto-Lei n.º 168/2006, de 16 de Agosto.

<u>M240</u> – Criar um Portal de Ordenamento do Território que concentre a troca de informação entre os serviços públicos e os particulares, incluindo um sistema de informação relativo aos planos em vigor (GETCID).



Medida não concluída. Vai integrar o Simplex 2007no âmbito da criação do SNIT (Sistema Nacional de Informação Territorial).

<u>M241</u> – Criar um Portal da Habitação que garanta o acesso dos cidadãos à informação relevante em matéria de parque habitacional público e privado.



Medida concretizada. Acesso em www.portaldahabitacao.pt

M242 - Aprovar o novo Guia Técnico da Reabilitação Urbana.



Medida concretizada.

<u>M243</u> – Harmonizar, no âmbito do Sistema Nacional de Informação dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (SNITURH), minutas e procedimentos com os organismos regionais nos processos de atribuição de concessões do domínio hídrico, visando agilizar os procedimentos e reduzir os prazos de apreciação.



Medida concretizada. As minutas e os procedimentos foram aprovados pelo INAG em articulação com as CCDR's.





<u>M244</u> – Estabelecer normas relativas aos elementos que devem constar dos pedidos de licenciamento/autorização de operações de gestão de resíduos com o objectivo de minimizar a subjectividade da avaliação efectuada pelos diferentes serviços do Ministério.



Medida parcialmente concretizada. O modelo do formulário foi preparado pelo Instituto dos Resíduos e está agora a ser convertido para formato electrónico por técnicos do Instituto do Ambiente. Todos os esforços serão envidados para que a medida esteja completamente executada em Janeiro de 2007.

<u>M245</u> – Definir um modelo único de registo electrónico de dados sobre produção de resíduos e de produtos, ou bens colocados no mercado.



Medida não concluída.

<u>M246</u> – Criar espaços de trabalho electrónico para grupos específicos de interesses nomeadamente para as comissões de acompanhamento de fluxos específicos de resíduos.



Medida concretizada.

<u>M247</u> – Simplificar os procedimentos de inscrição, suspensão, modificação e anulação de inscrição das Organizações Não Governamentais/Ambiente (ONGA) e equiparadas, no Registo Nacional. Simplificar os procedimentos de atribuição e de controlo de apoio financeiro.



Medida concretizada. Acesso em www.iambiente.pt

A concretização destas medidas permite que os contactos entre o IA e as ONGA se faça on-line, permitindo efectuar designadamente as seguintes operações:

- → 1-Dados Gerais: Consultar os dados gerais da associação e alterar alguns desses dados (efectuar pedido de alteração de dados)
- → 2- Histórico de Pedidos: Consultar os pedidos de alteração de dados gerais da associação, nomeadamente saber qual a situação do pedido de alteração e visualizar quais as alterações pedidas
- ◆ 3- Documentos enviados em Pedidos: Permite consultar os documentos enviados





em pedidos de alteração de dados.

- 4- Relatório de actualização anual (RAA): Permite a submissão de documentos e informação que a associação têm de disponibilizar anualmente.
- ♦ 5-Histórico de RAA: Consultar os relatórios de actualização anual já submetidos.
- ◆ 6- Novo pedido de mecenato ambiental: Permite realizar o pedido o reconhecimento do estatuto do mecenato ambiental.
- 7- Pedidos de mecenato ambiental: Consultar os pedidos de mecenato já realizados.
- → 8- Utilidade pública Pedido de parecer: Permite realizar o pedido de reconhecimento como pessoa colectiva de utilidade pública.
- 9- Formulários Entregues: Consultar os formulários que tenham sido entregues pela associação.
- → 10- Gestão de Acessos: Esta opção de menu permite (a quem tenha autorização para tal) gerir os acessos ao nível de associação indicando quais as permissões de cada acesso. Apenas um máximo de 4 acessos poderão ser criados para além do responsável
- 11- Ajuda ao Preenchimento: Informação detalhada sobre as várias opções e campos do e-SIPO.

O IA vai proceder à divulgação e publicitação da concretização destas medidas junto das ONGAS.

<u>M248</u> – Simplificar o parecer sobre o reconhecimento do interesse ambiental das ONGA, no âmbito do Estatuto do Mecenato.



Medida concretizada. Acesso em www.iambiente.pt

A concretização destas medidas permite que os contactos entre o IA e as ONGA se faça on-line, permitindo efectuar designadamente as seguintes operações:

- 1-Dados Gerais: Consultar os dados gerais da associação e alterar alguns desses dados (efectuar pedido de alteração de dados)
- → 2- Histórico de Pedidos: Consultar os pedidos de alteração de dados gerais da associação, nomeadamente saber qual a situação do pedido de alteração e visualizar quais as alterações pedidas
- 3- Documentos enviados em Pedidos: Permite consultar os documentos enviados





em pedidos de alteração de dados.

- → 4- Relatório de actualização anual (RAA): Permite a submissão de documentos e informação que a associação têm de disponibilizar anualmente.
- ♦ 5-Histórico de RAA: Consultar os relatórios de actualização anual já submetidos.
- ♦ 6- Novo pedido de mecenato ambiental: Permite realizar o pedido o reconhecimento do estatuto do mecenato ambiental.
- → 7- Pedidos de mecenato ambiental: Consultar os pedidos de mecenato já realizados.
- → 8- Utilidade pública Pedido de parecer: Permite realizar o pedido de reconhecimento como pessoa colectiva de utilidade pública.
- 9- Formulários Entregues: Consultar os formulários que tenham sido entregues pela associação.
- → 10- Gestão de Acessos: Esta opção de menu permite (a quem tenha autorização para tal) gerir os acessos ao nível de associação indicando quais as permissões de cada acesso. Apenas um máximo de 4 acessos poderão ser criados para além do responsável
- → 11- Ajuda ao Preenchimento: Informação detalhada sobre as várias opções e campos do e-SIPO.

O IA vai proceder à divulgação e publicitação da concretização destas medidas junto das ONGAS

<u>M249</u> – Desgraduar, formalmente, na sequência da adopção do processo de Bolonha, a portaria de alteração do plano de estudos no ensino superior, em despacho do Reitor ou do Presidente de Instituto Politécnico.

Medida concretizada através de diploma legislativo. Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

<u>M250</u> – Desgraduar, formalmente, o despacho ministerial para autorizar a acumulação de funções públicas e privadas em estabelecimentos de ensino superior, em despacho do Reitor ou do Presidente de Instituto Politécnico.





Medida concretizada através de diploma legal. Decreto-Lei n.º 151/2006, de 2 de Agosto.

<u>M251</u> - Introduzir, no próximo ano lectivo, processos electrónicos de candidatura ao ensino superior público e generalizar processos de inscrição electrónica (matrícula) nos estabelecimentos de ensino superior.



Medida concretizada com a aprovação, em Conselho de Ministros de 4 de Janeiro de 2007, da sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro.

<u>M252</u> - Introduzir um novo regime de equivalência para prosseguimento de estudos no ensino superior, assegurando a creditação de toda a formação superior adquirida, no país ou no estrangeiro, na mesma área e nível de estudos, através da aplicação do sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), abandonando o sistema de equivalência disciplina a disciplina.



Medida concretizada. Envolve a aplicação de normas dos seguintes diplomas legais:

- → a) Decreto Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, que regulamenta as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos;
- ♦ b) Decreto Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, que aprova o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior;
- → c) Decreto Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, que regula os cursos de especialização tecnológica.

Estes diplomas criaram as condições legais para a creditação, nos ciclos de estudos superiores, de toda a formação superior adquirida, no país ou no estrangeiro, na mesma área e nível de estudos, bem como da formação adquirida em cursos póssecundários não superiores (cursos de especialização tecnológica). Essa creditação baseia-se na aplicação do sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), abandonando-se assim o sistema de equivalências tradicional, e é da exclusiva responsabilidade das instituições de ensino superior.





<u>M253</u> - Criar um regime de equivalência a cursos de ensino superior que tenha em consideração não só as habilitações académicas, mas também a qualificação e a experiência profissional adquiridas, dando resposta às situações em que a mobilidade profissional entre países se encontra limitada pelas diferenças nos respectivos modelos de formação.

Medida concretizada. Envolve a aplicação de normas dos seguintes diplomas legais:

- → a) Decreto Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, que regulamenta as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos;
- → b) Decreto Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, que aprova o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior;
- → c) Decreto Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, que regula os cursos de especialização tecnológica.

Estes diplomas criaram as condições legais para a creditação, nos ciclos de estudos superiores, de toda a formação superior adquirida, no país ou no estrangeiro, na mesma área e nível de estudos, bem como da formação adquirida em cursos póssecundários não superiores (cursos de especialização tecnológica). Essa creditação baseia-se na aplicação do sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), abandonando-se assim o sistema de equivalências tradicional, e é da exclusiva responsabilidade das instituições de ensino superior.

<u>M254</u> - Alterar os procedimentos de transferência e mudança de curso, integrando num só regime os estudantes oriundos de estabelecimentos nacionais e estrangeiros, alargando os limites à admissão e simplificando os procedimentos.



Medida concretizada através de diploma legislativo. Decreto-Lei n.º 196/2006, de 10 de Outubro.

<u>M255</u> - Simplificar o processo de atribuição de bolsas de estudo aos estudantes do ensino superior, através da redução do número de documentos a apresentar e da uniformização do processo e dos procedimentos de análise das candidaturas.



Medida concretizada através de Despacho do MCTES de 31 de Agosto de 2006.





<u>M256</u> - Simplificar o processo de contratação de docentes e investigadores estrangeiros, eliminando as medidas burocráticas que dificultam o recurso a pessoal altamente qualificado proveniente de outros países.

Medida concretizada. A Lei que regula as condições de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território português, consagra um regime mais simplificado de admissão de cientistas, docentes universitários e outros estrangeiros altamente qualificados que pretendem exercer a sua actividade em Portugal, seja de forma temporária ou mediante fixação de residência. Entretanto foi constituído um Grupo de Contacto, por despacho conjunto de 31 de Agosto de 2006, composto por representantes do Ministro de Estado e da Administração Interna, Ministro dos Negócios Estrangeiros, Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, que visa, nomeadamente, assegurar as condições de eficiência e rapidez do processamento dos pedidos de visto dos candidatos das categorias acima mencionadas.

<u>M257</u> - Simplificar o regime de autorização de deslocações ao estrangeiro dos docentes e investigadores das instituições públicas de ensino superior e de ciência e tecnologia para participação em actividades relacionadas com projectos de investigação ou em reuniões científicas, cometendo a competência para tal aos órgãos próprios das instituições.

Medida concretizada através de mecanismos de informação e co-regulação que viabilizam o exercício de competências próprias das Instituições de Ensino Superior em matéria de autorizações para deslocações ao estrangeiro, de docentes e investigadores, para participação em actividades relacionadas com projectos de investigação ou em reuniões científicas. Continuam a carecer de despacho da tutela somente as autorizações que nos termos do Decreto-Lei nº 192/95, e do Decreto-Lei nº 106/98, sejam concedidas em casos excepcionais de representação, com encargos de alojamento e alimentação e a respectiva forma de pagamento.

<u>M258</u> - Eliminar a intervenção do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior no processo de aprovação de alterações orçamentais das instituições públicas de ensino superior e de ciência e tecnologia.

Medida concretizada. Despachos n.º 8932/2006 e n.º 8993/2006, de 20 de Abril.





<u>M259</u> – Desmaterializar cerca de 18 modelos de impressos associados ao recenseamento escolar, para vários fins e para os vários níveis e tipos de ensino, recolhendo-os através de formulários electrónicos.

•

Medida concretizada. Toda a inquirição junto das escolas realizada pelo Gabinete de Estatística do ME é processada recorrendo exclusivamente a formulários electrónicos.

<u>M260</u> – Criar formulários electrónicos para o pedido de autorização de criação de Estabelecimentos de Ensino Particular ou Cooperativo, dispensando o requerente de se dirigir aos serviços e disponibilizando informação estruturada e de acesso mais facilitado através da Internet.



Medida concretizada. Acesso em www.drealg.min-edu.pt

<u>M261</u> - Criar formulários electrónicos para o pedido de concessão do Paralelismo/Autonomia Pedagógico(a) a Estabelecimentos de Ensino. Disponibilizar informação estruturada e de acesso mais facilitado aos cidadãos através da Internet, com possibilidade de recepção do pedido e respectivos anexos de instrução do processo via correjo electrónico.



Medida concretizada. Acesso em www.drec.min-edu.pt

<u>M262</u> - Criar formulários electrónicos para pedido de autorização de funcionamento de novas Escolas Profissionais, disponibilizando de informação estruturada e de acesso mais facilitado aos cidadãos através da Internet.



Medida concretizada. Acesso em www.drec.min-edu.pt

<u>M263</u> – Simplificar o acesso à informação técnica e legal, disponibilizando *on-line* orientações técnicas relativas ao processo de criação/aumento da capacidade de Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar (EEPE) em IPSS e implementando o email directo.



Medida concretizada. Acesso em www.drec.min-edu.pt





<u>M264</u> – Criar formulários electrónicos de candidatura ao funcionamento de escolas particulares de ensino vocacional e de secções, disponibilizando, de modo sistematizado e *on-line*, informação técnica e suporte legal.

Medida concretizada. Acesso em www.drec.min-edu.pt

<u>M265</u> – Simplificar o processo de equiparação a bolseiro e concessão de licença sabática, desmaterializando a emissão interna de pareceres, disponibilizando informação estruturada e de acesso mais facilitado através da Internet e implementando o e-mail directo.



Medida não concluída. Foram suspensas as equiparações a bolseiros até à conclusão da revisão do Estatuto da Carreira Docente. O diploma pertinente já foi aprovado em CM. A medida será retomada em 2007.

<u>M266</u> - Eliminar a obrigatoriedade de renovação anual de matrícula escolar dos alunos dos ensinos básico e secundário que permaneçam no mesmo estabelecimento de ensino, na maioria das escolas, a partir do início do próximo ano lectivo.



Medida concretizada. Taxa global de execução da medida: 88%. Por Direcções Regionais de Educação - DRE Norte: 85%; DRE Centro: 86%; DRE Lisboa: 88%; DRE Alentejo: 97% e DRE Algarve: 95%

M267 - Supressão da intervenção dos serviços centrais do ministério da educação na decisão de equivalência, atribuindo aos estabelecimentos de ensino a competência decisória plena das equivalências de habilitações dos sistemas educativos estrangeiros a cidadãos portugueses e estrangeiros, com base na definição oficial das tabelas.



Medida concretizada.

<u>M268</u> – Criar um quadro legal comum em matéria de rotulagem facultativa – carne de suíno; rotulagem para tipos especiais de criação de aves de capoeira; rotulagem facultativa – carne de bovino.







Medida não concluída. Fez-se um levantamento de toda a legislação aplicável, e a nível orgânico interno do GPPAA foi assegurada, através de uma coordenação dos diversos serviços envolvidos, a criação de circuitos mais expeditos para análise, aprovação dos cadernos de rotulagem propostos e respectiva auditoria de sistema para todos os produtos abrangidos.

A definição de um documento legislativo final está dependente da elaboração e implementação de uma estratégia nacional para a qualidade dos produtos agro-alimentares, que inclui os aspectos da rotulagem.

Encontram-se em processo de formulação legislativa a nível comunitário alterações aos Regulamentos do Conselho e da Comissão da UE, em áreas relacionadas com a definição de rotulagem dos produtos agro-alimentares, facto que irá condicionar a definição do futuro normativo nacional respectivo.

A calendarização inicialmente prevista ficou comprometida por não se afigurar eficiente avançar com uma proposta legislativa nacional antes de estarem concluídos os trabalhos ao nível comunitário.

<u>M269</u> – Criar um quadro legal comum em matéria de pagamentos complementares dos sectores das carnes de bovino, ovino e caprino.



Medida não concluída. O regime de aplicação destes pagamentos está regulamentado por um único documento legislativo (DN nº 23/2005). No entanto foi prevista uma revisão legislativa para simplificação/harmonização de procedimentos para o reconhecimento de agrupamentos de produtores de produtos agrícolas, nos quais se incluem os abrangidos pelos pagamentos complementares, dado que existem diferentes instrumentos legislativos nacionais e comunitários a actuar nestes e noutros produtos agrícolas. Com base no levantamento da legislação aplicável para todos os produtos agrícolas, elaborou-se um projecto de diploma, tendo por base a legislação vigente relativa ao sector das frutas e hortícolas (a que apresenta maiores exigências ao nível de regulamentação comunitária e legislação nacional). A reforma da OCM das Frutas e Hortícolas, a apresentar em Janeiro 2007, vai condicionar a definição do futuro normativo nacional, ficando a definição do documento legislativo final dependente dos trabalhos a nível comunitário.





<u>M270</u> – Dispensar, no âmbito da intervenção Medidas agro-ambientais, aprovado pela Portaria 1212/2003 de 16 de Outubro, o requisito de formação específica em Protecção Integrada, em Modo de Produção Biológico e a relativa a redução da lixiviação de agro-químicos para os aquíferos, sempre que pela análise curricular dos beneficiários das medidas se conclua serem detentores de formação base adequada.

Medida cancelada porquanto as candidaturas ao programa foram suspensas.

<u>M271</u> – Simplificar a emissão de parecer sobre as propostas de delimitação ou alteração da REN com vista à sua aprovação pelo Governo A CNREN aprovou e apresentou à tutela uma proposta de procedimentos tendente a aumentar a fiabilidade, objectividade e uniformidade de procedimentos.



Medida não concluída.

<u>M272</u> – Criar um sistema e uma base de dados nacional das cooperativas agrícolas, possibilitando a substituição do processo manual de registo de informação, análise documental e técnica, parecer e emissão de certificado, por um sistema e base de dados nacional, a que poderão aceder os requerentes, as Direcções Regionais de Agricultura e o serviço central gestor do sistema.



Medida concretizada. Dia 11 de Dezembro foi colocado no site do IDRHa toda a documentação e sistema relacionados com a medida. www.idrha.min-agricultura.pt

<u>M273</u> – Criar um sistema e uma base de dados nacional das Sociedades de Agricultura de Grupo e formas associativas congéneres, possibilitando a substituição dos processos manuais de registo de informação, análise documental e técnica, parecer e emissão do alvará, por um sistema e base de dados nacional, a que poderão aceder os requerentes, as Direcções Regionais de Agricultura e o serviço central gestor do sistema.



Medida concretizada. Dia 11 de Dezembro foi colocado no site do IDRHa toda a documentação e sistema relacionados com a medida. www.idrha.min-agricultura.pt





<u>M274</u> – Simplificar o processo de homologação de acções de formação de agricultura biológica para técnicos, com acreditação de entidades formadoras para cursos/acções; informação realização de acções on-line.

Medida concretizada. Informação disponível em www.idrha.min-agricultura.pt

<u>M275</u> – Simplificar o processo de homologação de acções de formação de coordenadores de acções de formação profissional, com acreditação de entidades formadoras para cursos/acções; informação realização de acções on-line.



Medida concretizada. Informação disponível em www.idrha.min-agricultura.pt

<u>M276</u> – Consolidar e simplificar o regime de licenciamento de produtores e fornecedores de materiais de propagação vegetativa, no âmbito do DL nº 277/91, de 8 de Agosto.



Medida parcialmente concluída. Foi publicado o Decreto-Lei nº 194/2006 de 27 de Setembro, relativo aos materiais de propagação vegetativa da videira (a componente mais importante desta medida). O projecto de Decreto-Lei relativo aos materiais de propagação vegetativa de espécies hortícolas e fruteiras está em fase de conclusão.

<u>M277</u> - Desmaterializar e simplificar os processos de autorização de colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos e de autorização de importação paralela de produtos fitofarmacêuticos.



Medida parcialmente concluída. Concluída a 1ª fase de simplificação de procedimentos que contempla: disponibilização, no sítio da DGPC, de informações sobre o procedimento a cumprir para efectuar os pedidos de autorização de venda, alargamento de espectro, experimentação de produtos fitofarmacêuticos e correspondentes formulários, informações sobre produtos autorizados, condições de utilização, precauções toxicológicas, ecotoxicológicas, ambientais, limites máximos de resíduos e outras, listagem de produtos fitofarmacêuticos cancelados e respectivos prazos de esgotamento nos circuitos de comercialização e utilização; desburocratização do procedimento de concessão de autorização de venda em casos de aquisição da empresa titular dessa autorização por outra empresa, através da transferência da titularidade, sem necessidade de novo pedido; simplificação na concessão de alargamento de espectro para finalidades críticas não cobertas e dos procedimentos de aprovação de





rótulos com aceitação de projectos de rótulo e sua apreciação por via electrónica. Estão em curso os seguintes procedimentos relativamente à 2ª fase de desmaterialização: concepção e construção dos formulários de registo de entidades e da iniciação do processo; implementação de testes de conformidade e segurança; disponibilização ao utente, logo que terminada a fase anterior.

<u>M278</u> - Desmaterializar e simplificar os processos de reconhecimento de organizações de agricultores em protecção e produção integradas das culturas, com acreditação de técnicos para prestação de assistência técnica em protecção e produção integradas das culturas.



Medida parcialmente concluída. Concluída a 1ª fase de simplificação de procedimentos que contempla: disponibilização, no sítio da DGPC, da lista de documentos necessários para a instrução de um processo de reconhecimento em Protecção Integrada (PI) e/ou Produção Integrada (PRODI) das culturas, bem como dos modelos a utilizar naquele processo de reconhecimento; actualização permanente das listas de produtos fitofarmacêuticos aconselhados em PI das culturas; actualização anual da base de dados relativa ao reconhecimento de cada Organização de Agricultores; elaboração de um modelo simplificado de procedimentos relativo à análise e apreciação do processo de reconhecimento. Estão em curso os seguintes procedimentos relativamente à 2ª fase de desmaterialização: implementação de testes de conformidade e segurança; disponibilização ao utente, logo que terminada a fase anterior.

<u>M279</u> - Desmaterializar e simplificar os processos de reconhecimento oficial de organizações que tenham a seu cargo a realização de ensaios de eficácia de produtos fitofarmacêuticos em Portugal.



Medida parcialmente concluída. Concluída a 1ª fase de simplificação de procedimentos que contempla: desburocratização do procedimento para o reconhecimento das OOR através da disponibilização, no sítio da DGPC, de informação sobre as condições de candidatura; desburocratização do procedimento para a execução e visitas técnicas aos ensaios efectuados pelas OOR; disponibilização, no sítio da DGPC, da lista de organizações oficialmente reconhecidas; elaboração da base de dados sobre as OOR, ensaios, visitas técnicas, relatórios. Estão em curso os seguintes procedimentos relativamente à 2ª fase de desmaterialização: implementação de testes de conformidade e segurança; disponibilização ao utente, logo que terminada a fase anterior.





<u>M280</u> - Desmaterializar e simplificar os processos de registo oficial, conservação, salvaguarda legal e transferência de material vegetal autóctone com interesse actual ou potencial para a actividade agrária, agro-florestal e paisagística. Autorização de colocação de bocidas no mercado (apenas produtos preservadores de madeira).

Medida não concluída. A legislação necessária para o cumprimento desta medida, no que respeita aos processos de registo oficial, conservação, salvaguarda legal e transferência de material vegetal autóctone com interesse actual ou potencial para a actividade agrária, agroflorestal ou paisagística, está em fase de elaboração interna, prevendo-se que a discussão pública do projecto de Portaria que regulamenta a implementação do Decreto-Lei 118/2002 ocorra durante o 1º trimestre de 2007. Prevê-se a conclusão desta medida no 2º semestre de 2007, quando a legislação necessária estiver concluída.

<u>M281</u> – Desmaterializar e simplificar os processos de registo oficial de operadores económicos, no âmbito do regime fitossanitário.



Medida parcialmente concluída. Concluída a 1ª fase de simplificação de procedimentos que contempla: disponibilização, no sítio DGPC, da informação e documentação relevantes para o registo de agentes económicos (ficha de registo, legislação fitossanitária e procedimentos respeitantes ao registo, condições fitossanitárias para a produção, circulação e comercialização de vegetais e produtos vegetais, modelos oficiais de passaporte fitossanitário e listagens dos agentes económicos registados). Estão em curso os seguintes procedimentos relativamente à 2ª fase de desmaterialização: implementação de testes de conformidade e segurança; disponibilização ao utente, logo que terminada a fase anterior.

<u>M282</u> – Desmaterializar e simplificar os processos de acreditação para o exercício da actividade de técnico responsável.



Medida parcialmente concluída. Concluída a 1ª fase de simplificação de procedimentos que contempla a desburocratização e simplificação do procedimento para acreditação do técnico responsável (DL 173/2005) através da disponibilização, no sítio da DGPC, de toda a informação necessária ao respectivo pedido. Estão em curso os seguintes procedimentos relativamente à 2ª fase de desmaterialização: implementa-





ção de testes de conformidade e segurança; disponibilização ao utente, logo que terminada a fase anterior.

<u>M283</u> – Desmaterializar e simplificar os processos de autorização para o exercício da actividade de distribuição e ou venda de produtos fitofarmacêuticos. Autorização de agregação de novos armazéns às empresas de distribuição e ou estabelecimentos de venda de produtos fitofarmacêuticos; Autorização para o exercício de actividade de prestação de serviços de aplicação de produtos fitofarmacêuticos por empresas de aplicação terrestre; Autorização para o exercício da actividade de prestação de serviços de aplicação de produtos fitofarmacêuticos por empresários em nome individual.

Medida parcialmente concluída. Concluída a 1ª fase de simplificação de procedimentos que contempla a normalização dos procedimentos a executar pelas DRAs e Regiões Autónomas através da concepção e disponibilização de formulários em suporte digital, a disponibilizar por estas instituições aos utentes. A 2ª fase da medida - desmaterialização - implica um estudo prévio a realizar pelas Direcções Regionais de Agricultura e pelas Regiões Autónomas (entidades responsáveis por estes processos, tendo a DGPC apenas a função de decisão final sobre os pedidos, à excepção dos empresários em nome individual); só será possível executar esta medida após a reestruturação dos organismos envolvidos.

<u>M284</u> – Simplificar os procedimentos de registo de explorações avícolas, com emissão de cartão de avicultor e atribuição de um código de exploração.



Medida não concretizada. A sua execução foi suspensa por terem sido tomadas orientações estratégicas pelo Secretário de Estado Adjunto da Agricultura e das Pescas no que se refere à simplificação de procedimentos em sede de licenciamento das explorações. Assim, esta medida está contemplada no SIMPLEX para 2007 — "Simplificação do registo de actividade e licenciamento das explorações pecuárias".

<u>M285</u> – Simplificar o procedimento de verificação técnica da conformidade das aguardentes para introdução ao consumo.







Medida cancelada devido à criação da ASAE e à extinção de serviços do IVV, tendo sido proposta em 27/06/06, uma alteração de procedimentos, conforme ofício 01/02/06, remetido ao Chefe de Gabinete do SEAAP. A proposta de alteração de procedimentos foi despachada favoravelmente a 24/07

<u>M286</u> – Simplificar o procedimento de regularização das plantações ilegais de vinha.



Medida não concluída. A simplificação do procedimento de regularização das plantações ilegais de vinha inclui a desmaterialização de todo o procedimento, o que só será possível com a entrada em produção do SIvv — Sistema de Informação da Vinha e do Vinho, que irá dar suporte à sua concretização. Existe já um protótipo em funcionamento, que irá servir para a formação dos utilizadores, mas não se encontra ainda em condições de disponibilizar ao público. Os testes de segurança, assim como os de carga e de rede, realizar-se-ão durante o mês de Janeiro.

Só depois será agendada a formação dos utilizadores e a migração final dos dados para produção.

<u>M287</u> – Simplificar o procedimento de cedência e aquisição de direitos de replantação de vinha.



Medida não concluída. A simplificação do procedimento de regularização das plantações ilegais de vinha inclui a desmaterialização de todo o procedimento, o que só será possível com a entrada em produção do SIvv — Sistema de Informação da Vinha e do Vinho, que irá dar suporte à sua concretização. Existe já um protótipo em funcionamento, que irá servir para a formação dos utilizadores, mas não se encontra ainda em condições de disponibilizar ao público. Os testes de segurança, assim como os de carga e de rede, realizar-se-ão durante o mês de Janeiro.

Só depois será agendada a formação dos utilizadores e a migração final dos dados para produção.

<u>M288</u> – Simplificar o procedimento de emissão de direitos de plantação de vinha atribuídos a viticultores.







Medida não concluída. A simplificação do procedimento de regularização das plantações ilegais de vinha inclui a desmaterialização de todo o procedimento, o que só será possível com a entrada em produção do SIvv — Sistema de Informação da Vinha e do Vinho, que irá dar suporte à sua concretização. Existe já um protótipo em funcionamento, que irá servir para a formação dos utilizadores, mas não se encontra ainda em condições de disponibilizar ao público. Os testes de segurança, assim como os de carga e de rede, realizar-se-ão durante o mês de Janeiro.

Só depois será agendada a formação dos utilizadores e a migração final dos dados para produção.

<u>M289</u> – Simplificar o procedimento de autorização para o exercício de actividade económica no sector vitivinícola.



Medida não concluída. A simplificação do procedimento de regularização das plantações ilegais de vinha inclui a desmaterialização de todo o procedimento, o que só será possível com a entrada em produção do SIvv — Sistema de Informação da Vinha e do Vinho, que irá dar suporte à sua concretização. Existe já um protótipo em funcionamento, que irá servir para a formação dos utilizadores, mas não se encontra ainda em condições de disponibilizar ao público. Os testes de segurança, assim como os de carga e de rede, realizar-se-ão durante o mês de Janeiro.

Só depois será agendada a formação dos utilizadores e a migração final dos dados para produção.

<u>M290</u> – Eliminar a obrigatoriedade de emissão e de posse de dois documentos na actividade de pesca. Substituição do livrete de actividade de embarcações e da autorização e substituição da licença de pesca de embarcações e do licenciamento por uma nova licença de pesca que incluirá a informação actualmente constante daqueles documentos.



Medida concretizada. Foi aprovado em Conselho de Ministros o diploma que altera o Reg. 43/87 e que permite substituir o Livrete e a Licença de pesca actuais por um documento único. A substituição dos actuais Livretes e Licenças de Pesca por um documento único processar-se-á após a publicação deste diploma.





M291 - Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, formulário electrónico para requerer autorização para a prática de pesca lúdica, com sistema de renovação por Multibanco. Medida concretizada. Já está em funcionamento o processo de licenciamento através da SIBS e nos serviços da DGPA M292 – Eliminar a obrigatoriedade de emissão e de posse de dois documentos no âmbito das actividades de produção de mosto generoso. Medida concretizada. Informação disponível em www.ivdp.pt M293 – Desmaterializar e simplificar os processos de certificação da denominação de origem "Porto" e "Douro", por emissão electrónica - via portal www.ivdp.pt Medida concretizada. Informação disponível em www.ivdp.pt M294 - Desmaterializar e simplificar os processos de emissão de certificados de controlo de qualidade, por emissão electrónica - via portal www.ivdp.pt Medida concretizada. Informação disponível em www.ivdp.pt M295 - Desmaterializar e simplificar os processos de aprovação de rótulos, com aceitação de maquetas por via electrónica. Medida concretizada. Informação disponível em www.ivdp.pt M296 – Desmaterializar e simplificar os processos de emissão de boletins de análise, por via electrónica – portal <u>www.ivdp.pt</u> Medida concretizada. Informação disponível em www.ivdp.pt

M297 – Simplificar e flexibilizar o processo de avaliação do impacto ambiental com

base em informação digital geo-referenciada.





Medida concretizada. Informação em www.min-agricultura.pt

<u>M298</u> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, formulário electrónico para requerer parecer sobre valorização agrícola de lamas de ETAR.



Medida concretizada. Informação em www.min-agricultura.pt

<u>M299</u> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, formulário electrónico para requerer parecer sobre valorização agrícola de sub-produtos animais transformados de origem animal.



Medida concretizada. Informação em www.min-agricultura.pt

<u>M300</u> – Criar um sistema de registo de agentes económicos e de autorização para emissão de passaporte fitossanitário, possibilitando a disponibilização de informação e formulários no ponto único de recolha de informação, a instituir na DRAALG.



Medida concretizada. Informação disponível em www.dgraal.min-agricultura.pt e www.dgpc.min-agricultura.pt

<u>M301</u> – Desmaterializar e simplificar os processos de inspecções fitossanitárias nos pontos de entrada da União Europeia, com a criação, no aeroporto de Faro, do Posto de Inspecção Fronteiriça – Vegetal.



Medida não concluída. As verbas disponíveis para infra-estruturas a implantar no Aeroporto de Faro não permitiram viabilizar investimentos deste tipo em 2006 prevendo-se que seja possível no 1° trimestre de 2007.

<u>M302</u> – Criar, via Internet, mecanismos de acesso dos agricultores aos processos de candidatura ao regime de ajudas previstas na Política Agrícola Comum (PAC), com simplificação de procedimentos e acompanhamento on-line. Desmaterializar e simplificar os processos de aprovação de rótulos, com aceitação de maquetas por via electrónica.







Medida parcialmente concluída. Esta medida subdivide-se em 2 módulos:

- módulo 1 Formulário de Identificação e Registo do Beneficiário que está concluído;
- → módulo 2 Formulário do Pedido Único que está em fase de conclusão. Os mecanismos de acesso estarão disponíveis no início do período de candidaturas ao Pedido Único de 2007, que se inicia a 15 de Março.

<u>M303</u> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de fichas electrónicas para cumprimento da obrigatoriedade do envio ao IMOPPI, pelos donos de obras públicas, da relação das empreitadas adjudicadas e da relação dos trabalhos a mais, com eliminação do envio de informação em suporte de papel.

Medida concretizada. Os formulários serão posteriormente adaptados em função do que ficar estabelecido no futuro Código dos Contratos Públicos.

<u>M304</u> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, formulário electrónico para inscrição de projectistas e instaladores de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios (ITED), com inclusão de melhorias técnicas no processo já desmaterializado, designadamente, a integração da estrutura de navegação (*breadcrumb*); a colocação de um acesso ao serviço *help-desk* e a colocação on-line da digitalização dos certificados de conformidade e dos termos de responsabilidade emitidos pelas entidades certificadoras.

Medida concretizada. Foram inseridas as melhorias funcionais no formulário electrónico para inscrição de projectistas e instaladores ITED - o acesso ao serviço help-desk na página de ajuda do formulário e a estrutura de navegação (breadcrumb). Foi disponibilizado o serviço dinâmico que irá permitir aos utilizadores e às entidades certificadoras consultar de uma forma rápida e segura os certificados de conformidade ITED emitidos pelas referidas entidades.





<u>M305</u> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, formulário electrónico para a emissão de certificados de exame de aptidão – Serviço de Amador, com inclusão de melhorias técnicas no processo desmaterializado, designadamente, a integração da estrutura de navegação (*breadcrumb*) e a colocação de um acesso ao serviço *help-desk*.



Medida concretizada. As melhorias funcionais integradas no formulário electrónico para a emissão de certificados de exames de aptidão — Serviço de Amador são as seguintes:

- foi inserido o acesso ao serviço help-desk na página de ajuda do formulário;
- foi inserida a instalação da estrutura de navegação (breadcrumb).

<u>M306</u> - Isentar de licenças as estações e redes de radiocomunicações cujo funcionamento, com as características técnicas previamente estabelecidas e publicadas em Diário da República, não afectem negativamente o funcionamento das restantes estações.



Medida concretizada. A listagem de estações e redes isentas de licenciamento é anualmente publicada no Quadro Nacional de Atribuições de Frequências (QNAF), cuja última versão foi aprovada pela ANACOM a 17 de Fevereiro de 2006. A medida em causa, embora visando a simplificação administrativa, corresponde a uma prática corrente e regular. Assim, a aprovação anual do QNAF, que este ano ocorreu em Fevereiro, traz consigo as regras a aplicar no ano a que essa revisão do QNAF corresponde. Daí que se tenha feito a nova revisão, para aplicação em 2007, que incluirá uma nova listagem de estações e redes isentas de licenciamento.

<u>M307</u> – Disponibilizar, no sítio Internet do GPIAA, Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de formulário único e uniformizado para efeitos de notificação obrigatória de acidentes e incidentes com aeronaves civis, com subsequente disponibilização on-line dos relatórios de investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis e divulgação dos diversos instrumentos de gestão, dando a conhecer as actividades desenvolvidas e os recursos afectos ao GPIAA.







Medida concretizada. Desde 12 de Outubro está disponível on-line um único formulário que substitui quatro dos anteriores. A alteração normativa sobre o novo formulário on-line será publicada imediatamente a seguir à entrada em vigor da nova Lei Orgânica do GPIAA.

<u>M308</u> – Criar a "Janela Única Portuária" centralizando numa plataforma tecnológica a informação, a documentação e os processos relativos às várias entidades que trabalham nos portos. Aos agentes económicos permitirá a ligação a um único sistema que lhes faculte toda a informação necessária; às entidades públicas facilitará a instrução e a tomada de decisões administrativas por via electrónica.

A "Janela Única Portuária" será um «Balcão Único Virtual» que permitirá desmaterializar os procedimentos administrativos e criar condições para a interoperabilidade dos sistemas de informação das várias autoridades de Estado (portuária, marítima, aduaneira, de fronteira, de sanidade e veterinária).

Medida concretizada. A medida foi concluída de acordo com planeado.

- 1ª Fase: Implementação do Manifesto Marítimo electrónico de Mercadorias no PCom e respectivo despacho aduaneiro em suporte electrónico para os agentes económicos (julho)
- 2.ª Fase: Integração da livre prática aduaneira das mercadorias nos Terminais Portuários (dezembro)

Desenvolvimentos PCom (Autoridades Portuárias) e SDS (Alfandega) concluidos;

Decorreram, desde 24 de Novembro, os testes funcionais entre as Autoridades Portuárias, Alfandega e Agentes de Navegação para a entrada em funcionamento oficial no dia 8 de Janeiro de 2007, com a entrada dos agentes de navegação piloto no sistema. A totalidade dos agentes será integrada ao longo do 1º trimestre de 2007.

<u>M309</u> - Criar um único título para acesso à actividade, abrangendo o âmbito nacional e internacional, para o transporte rodoviário de passageiros em veículos pesados e para o transporte rodoviário de mercadorias





Medida concretizada. Foi publicado em DR o despacho necessário para o prosseguimento deste projecto (Despacho n.º 24 432/2006, DR IIª n.º 229, de 28 de Novembro de 2006). A funcionalidade de ajustamento automático do titulo único para empresas que pretendam licenciar-se ou renovar a licença para transporte internacional está disponível a partir de Janeiro 2007.

<u>M310</u> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, formulário de inscrição em exame de certificação profissional para transporte de passageiros; para transporte de passageiros em táxi; para transporte de mercadorias e para prestação de serviço em veículos pronto-socorro, com pagamento da taxa por Multibanco.



Medida não concluída. Foram já contratados os serviços para o desenvolvimento das funcionalidades de suporte online dos pedidos de inscrição em exame de capacidade profissional, com pagamento da taxa por Multibanco. O calendário de execução foi revisto por força da circular da DGO, de 31-08-2006, prevendo-se a sua conclusão em Março de 2007.

<u>M311</u> – Criar um sistema multimédia para a realização de exames de certificação profissional para transporte de passageiros; para transporte de passageiros em táxi profissional; para transporte de mercadorias e para prestação de serviço em veículos pronto-socorro.



Medida concretizada.

<u>M312</u> – Possibilitar a emissão desconcentrada nas delegações regionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ou pedidos *on-line* com pagamento por Multibanco, de certificado profissional para transporte de passageiros em veículos pesados



Medida não concluída. Foram já contratados os serviços para o desenvolvimento das funcionalidades de suporte online dos pedidos de certificado profissional, com pagamento da taxa por Multibanco. O calendário de execução foi revisto, por força da circular da DGO, de 31-08-2006, prevendo-se a sua conclusão em Março de 2007.





<u>M313</u> – Possibilitar a emissão desconcentrada nas delegações regionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ou pedidos *on-line* com pagamento por Multibanco, de certificados de aptidão profissional para transporte de passageiros em táxi.



Medida não concluída. Foram já contratados os serviços para o desenvolvimento das funcionalidades de suporte online dos pedidos de certificado profissional, com pagamento da taxa por Multibanco. O calendário de execução foi revisto, por força da circular da DGO, de 31-08-2006, prevendo-se a sua conclusão em Março de 2007.

<u>M314</u> – Possibilitar a emissão desconcentrada nas delegações regionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ou pedidos *on-line* com pagamento Multibanco, de certificado de capacidade profissional para transporte de mercadorias.



Medida não concluída. Foram já contratados os serviços para o desenvolvimento das funcionalidades de suporte online dos pedidos de certificado profissional, com pagamento da taxa por Multibanco. O calendário de execução foi revisto, por força da circular da DGO, de 31-08-2006, prevendo-se a sua conclusão em Março de 2007.

<u>M315</u> – Possibilitar a emissão desconcentrada nas delegações regionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ou pedidos *on-line* com pagamento Multibanco, de certificado de capacidade profissional para transportes especiais de mercadorias.



Medida não concluída. Foram já contratados os serviços para o desenvolvimento das funcionalidades de suporte online dos pedidos de certificado profissional, com pagamento da taxa por Multibanco. O calendário de execução foi revisto, por força da circular da DGO, de 31-08-2006, prevendo-se a sua conclusão em Março de 2007.

<u>M316</u> – Possibilitar a emissão desconcentrada nas delegações regionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ou pedidos *on-line* com pagamento Multibanco, de certificado de capacidade profissional para actividade transitária.







Medida não concluída. Foram já contratados os serviços para o desenvolvimento das funcionalidades de suporte online dos pedidos de certificado profissional, com pagamento da taxa por Multibanco. O calendário de execução foi revisto, por força da circular da DGO, de 31-08-2006, prevendo-se a sua conclusão em Março de 2007.

<u>M317</u> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de formulário para acesso e obtenção de licença de veículo para transporte de passageiros e para transporte de mercadorias.

Medida concretizada. Acesso em www.dgtt.pt para o modelo de formulário aplicável a pedidos de licenciamento de veículos de transporte público ou por conta de outrem e a pedidos de registo (quando aplicável) de veículos transporte particular, quer de passageiros quer de mercadorias. (Caminho: www.dgtt.pt > Formulários > 3. Acesso ao Mercado > 3.1 Pedidos de licença de veículos).

<u>M318</u> – Elaborar um "Guia explicativo do procedimento para a redução das obrigações impostas aos proprietários de prédios confinantes ou vizinhos de bens do domínio público ferroviário", com o conteúdo e organização do pedido de redução das obrigações, os documentos necessários à instrução do pedido e minutas de requerimento. Disponibilização do Guia no sítio da Internet do INTF.

Medida concretizada. Informação disponível em www.intf.pt

<u>M319</u> – Elaborar um "Guia explicativo do procedimento para a emissão de licenças para o exercício da actividade de prestação de serviços de transporte ferroviário". Disponibilização do Guia no sítio da Internet do INTF.

Medida concretizada. Informação disponível em www.intf.pt

<u>M320</u> – Elaborar um "Guia explicativo do procedimento para a emissão de certificado de segurança". Disponibilização do Guia no sítio da Internet do INTF.



Medida concretizada. Informação disponível em www.intf.pt





<u>M321</u> – Elaborar um "Guia explicativo do procedimento para a autorização de Construção, Entrada em Serviço e Exploração de Instalações por Cabo para o transporte de pessoas", com o conteúdo e organização do pedido de autorização, os documentos necessários à instrução do pedido e minutas de requerimento. Disponibilização do Guia no sítio da Internet do INTF.

Medida concretizada. Informação disponível em www.intf.pt

<u>M322</u> – Exames de Navegador de Recreio e Emissão de Cartas correspondentes. Implementação de um sistema via Internet de recolha de informação on-line junto de Entidades Formadoras da Náutica de Recreio.



Medida concretizada. Acesso, sob credenciação, em http://extranet.imapor.pt

<u>M323</u> – Alterar o regime de licenciamento radioeléctrico no sentido de retirar o carácter de certificado de segurança que está atribuído à Licença de Estação.



Medida concretizada através da aprovação de diploma legal. Em Conselho de Ministros, a 18 de Janeiro, foi aprovado o Decreto-Lei que altera e republica o Decreto-Lei n.º 190/98, de 10 de Julho.

<u>M324</u> – Eliminar a emissão de passaporte de navio. Não há registo de documento semelhante nas outras administrações marítimas.



Medida concretizada através de diploma legal aprovado em Conselho de Ministros de 30 de Novembro (Decreto-Lei que elimina a emissão de passaporte de embarcação, revogando o Decreto-Lei n.º 296/78, de 27 de Setembro, e disposições legais constantes do Decreto-Lei n.º 265/72, de 31 de Julho, e da Portaria n.º 715/89, de 23 de Agosto).

<u>M325</u> – Criar um sistema de recolha de informação on-line, via Internet, junto da comunidade portuária (Capitania, Agentes de Navegação e Alfandega) para desburocratização e simplificação dos procedimentos relativo à entrada, saída e manobra de navios e à movimentação de mercadorias.







Medida concretizada. Sistema implementado nos portos de Viana do Castelo, Portimão, Faro e Figueira da Foz.

<u>M326</u> – Melhorar o canal de comunicação, via Internet, com divulgação permanente do estado de progresso do empreendimento do projecto de alta velocidade ferroviária.

Medida concretizada. Acesso em www.rave.pt

<u>M327</u> – Indicar, no sítio Internet da REFER, os procedimentos e contactos a estabelecer de acordo com a tipificação dos diversos tipos de pedidos de pareceres/informação para a delimitação do domínio público ferroviário e para a concessão de licenças temporárias para a ocupação de terrenos de domínio público ferroviário.



A medida foi concluída no dia 31 de Maio de 2006. Acesso em http://www.refer.pt/pt/patrimonio.php?id=1047&idold=17&idold=0

M328 - Disponibilizar, via Internet, informações e serviços, que permitam ao cidadão português residente no estrangeiro requerer diligências e interagir com os serviços da Administração Pública, sem ter de se deslocar a Portugal ou a um posto consular.



Medida concretizada.

M329 - Garantir valor legal pleno à edição electrónica do Diário da República e acesso gratuito aos cidadãos. Simplificar as regras de publicação e facilitar a consulta com, fusão das partes A e B na Iª série, reordenamento da IIª e eliminação da IIIª. Limitar a publicação em papel ao estritamente necessário para assegurar o arquivo oficial e assinaturas particulares, subscritas a custo real, com inerente redução de encargos financeiros e ambientais.



Medida concretizada. Lei n.º 26/2006, de 30 de Junho. Decreto-Lei n.º 116-C/2006 de 16 de Junho. Despacho n.º 18727-A/2006, de 14 de Setembro de 2006. Despacho Normativo n.º 38/2006, de 30 de Junho (revisto e actualizado pelo Despacho Norma-





tivo n.º 2/2007, de 4 de Janeiro).

<u>M330</u> - Marcar consultas nos hospitais, por via electrónica, a partir dos centros de saúde. Simplifica-se o procedimento, junta-se a informação clínica ao pedido de consulta; gerem-se os pedidos com base em critérios clínicos e informa-se o cidadão sobre o tempo de espera.



Medida concretizada. No desenvolvimento do projecto, que visa melhorar o acesso, através dos Centros de Saúde, às primeiras consultas de especialidade nos Hospitais com base em critérios clínicos, o sistema está implementado e instalado em 8 projectos piloto (oito hospitais).

<u>M331</u> - Criar um regime simplificado de licenciamento municipal de obras que, em determinadas circunstâncias, dispense o licenciamento e a apreciação do projecto de arquitectura e elimine a comunicação prévia de obras no interior das edificações.



Medida não concluída.

<u>M332</u> - Possibilitar aos cidadãos a apresentação de queixas relativamente a procedimentos alegadamente violadores da lei praticados por órgãos das autarquias locais por via electrónica através da página da Internet da IGAT e sob um modelo tipo que permite a recolha dos elementos essenciais das situações denunciadas.



Medida concretizada. Acesso em www.igat.pt





M333 – Disponibilizar uma caixa electrónica de correio para cada cidadão aderente, certificada, com garantia de entrega e recepção e com acessibilidade e utilização pelo respectivo titular em qualquer parte do mundo. A caixa postal electrónica permitirá o contacto expedito e seguro entre os cidadãos e as entidades públicas e privadas com quem se relaciona no exercício de direitos, no cumprimento de deveres e no âmbito de contratos de prestação de serviços, facilitando o pagamento de facturas, a disponibilização de informações e a recepção e envio de mensagensM332 - Possibilitar aos cidadãos a apresentação de queixas relativamente a procedimentos alegadamente violadores da lei praticados por órgãos das autarquias locais por via electrónica através da página da Internet da IGAT e sob um modelo tipo que permite a recolha dos elementos essenciais das situações denunciadas.

Medida concretizada. Acesso em www.viactt.pt

•	CONCLUÍDA
•	PARCIALMENTE CONCLUÍDA
•	NÃO CONCLUÍDA
•	CANCELADA





Anexo

«Sublinhando que as certidões são a face visível da incomunicabilidade dos serviços públicos administrativos e da sua desconfiança face aos cidadãos, o Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa - SIMPLEX 2006 prevê, entre as suas principais orientações, a eliminação, na interacção dos cidadãos com os serviços públicos, da necessidade de apresentação de certificados do registo criminal. Como aí se assinala, obrigar os cidadãos a fazer prova perante determinados serviços públicos de informações geradas e guardadas nos mesmos ou noutros serviços públicos é um anacronismo que acarreta custos e encargos desnecessários e alimenta rotinas e burocracias inúteis. Deste modo, importa transferir para as entidades públicas o ónus, hoje incidente sobre o cidadão, da obtenção do certificado do registo criminal junto dos serviços competentes para a respectiva emissão. O presente decreto-lei, dando cumprimento àquela orientação, introduz a primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 381/98, de 27 de Novembro, estabelecendo que, em tais circunstâncias, o cidadão passe a apresentar o requerimento de certificado do registo criminal na autoridade pública onde deva iniciar o procedimento administrativo para cuja instrução a lei exige um certificado do registo criminal. Assim, com base na faculdade de acesso à informação constante do registo criminal prevista no artigo 6.º da Lei n.º 57/98, prevê-se que as autoridades públicas onde deva iniciarse um procedimento administrativo para cuja instrução a lei exige um certificado do registo criminal solicitem a emissão do mesmo directamente aos serviços de identificação criminal mediante requerimento apresentado pelo particular. De modo a agilizar a comunicação entre as entidades públicas envolvidas, estabelece-se que a apresentação aos serviços de identificação criminal do pedido de emissão do certificado do registo criminal, por parte da autoridade receptora do requerimento, é efectuada por transmissão electrónica de dados, através de endereço electrónico e nos termos a definir por portaria do Ministro da Justiça.»

(in Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 20/2007, de 23 de Janeiro)

O Simplex 2006 incluía o compromisso de eliminar a necessidade de entrega de certidão de registo criminal em 95 situações (medidas 14 a 108).

Apresenta-se, em seguida, a lista com mais de 95 actividades, situações e acontecimentos de vida a que se aplica o Decreto-Lei n.º 20/2007, de 23 de Janeiro e que permite comprovar o cumprimento do Simplex 2006 também quanto a estas medidas.

1	Acesso à função notarial
2	Actividade de centro de inspecção periódica de veículos
3	Actividade comercial, empresário em nome individual, pessoa colectiva
4	Actividade de assistência em escala em tráfego aéreo
5	Actividade de concentrador de zona
6	Actividade de prestação serviços com veículos pronto socorro
7	Actividade de prestamista
8	Admissão a guarda-nocturno
9	Admissão a guarda prisional
10	Admissão a polícia marítima
11	Admissão a polícia de segurança pública
12	Admissão e promoção a guarda nacional republicana
13	Actividade de agente de navegação
14	Actividade de agente oficial da propriedade industrial
15	Obtenção de alvará de empresa de trabalho temporário
16	Obtenção de alvará de escola de condução
17	Obtenção de alvará de táxis
18	Obtenção de alvará/título de registo na actividade de construção
19	Obtenção de alvará de transporte de doentes

20	Aquisição de nacionalidade portuguesa
21	Associação de inspectores de elevadores
22	Asilo Político
23	Candidatura às eleições autárquicas
24	Candidatura a presidência da república
25	Obtenção de carta de caçador
26	Obtenção de cartão de acesso à sala de trânsito internacional de aero- porto
27	Membro direcção/órgão social de sociedade concessionária de casino
28	Obtenção de cédula marítima
29	Compra de diamantes em bruto ou não lapidados
30	Concessão de medalha militar/medalhas comemorativas
31	Concurso para empreitada de obras públicas
32	Concurso para fornecimento bens/serviços ao Estado
33	Constituição de armazém de domiciliação
34	Constituição de empresa de seguros
35	Constituição de entreposto fiscal
36	Constituição de instituição crédito ou sociedade financeira
37	Despachante oficial/ajudante/declarante
38	Director de escola de condução
39	Emissão de certificado de conformidade de projectos de obras
40	Estabelecimento de apoio social, licenciamento, emprego

41	Obtenção de licença de exploração de transporte aéreo
42	Obtenção de estatuto de operador registado
43	Examinador de condução automóvel
44	Actividade de segurança privada
45	Actividade transitária
46	Comércio de armas e munições
47	Exploração de embarcações em actividades marítimo turísticas
48	Fixação de residência em Portugal
49	Acesso à função pública
50	Impressão de documentos de transporte/facturas
51	Indústria/comércio de armamento
52	Actividade de transporte de crianças
53	Actividade de transporte de crianças – motorista
54	Actividade de transporte de crianças – vigilante
55	Inscrição nas listas de administradores de insolvência
56	Candidatura a ajudante de farmácia
57	Candidatura a auxiliar de farmácia
58	Instrutor de condução
59	Acesso a juiz militar/assessor militar do Ministério Público
60	Acesso a juiz de paz/mediador

61	Obtenção de licença de aluguer veículo automóvel passageiros/mercadorias
62	Obtenção de licença de exploração de loja franca
63	Obtenção de licença de inspector de veículo a motor
64	Obtenção de licença de pesca
65	Obtenção de licença de uso e porte de arma de caça/precisão/recreio
66	Obtenção de licença de uso e porte de arma de defesa
67	Licenciamento de unidade de saúde privada
68	Licenciamento de venda de bilhetes p/espectáculos públicos
69	Mediação imobiliária/angariação imobiliária
70	Director técnico de farmácia ou laboratório/adjunto
71	Membro de órgão de administração/fiscalização de caixa crédito agrícola
72	Membro de órgão de administração/fiscalização em instituições de cré- dito/sociedades financeiras
73	Membro de órgão social de empresa de seguros
74	Mercado lícito de estupefacientes/substâncias psicotrópicas
75	Acesso a monitor de curso de formação de ensino de condução
76	Objector de consciência
77	Obtenção de pensão de ex-prisioneiro de guerra
78	Obtenção de pensão mérito excepcional pela liberdade e democracia
79	Obtenção de pensão por serviços excepcionais e relevantes
80	Permanência de cidadão estrangeiro em Portugal

81	Pessoal das salas de jogo do bingo
82	Prestação de serviço efectivo nas forças armadas
83	Processo de alteração de nome
84	Reabilitação judicial
85	Registo de auditores na CMVM
86	Registo de instituição de crédito ou de sociedade financeira
87	Revenda de dísticos de imposto automóvel/motociclos
88	Prestação de serviços de transporte ferroviário
89	Actividade de sócio, gerente, administrador de escola de condução
90	Actividade de subdirector de escola de condução
91	Trabalhador portuário
92	Transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem
93	Transporte rodoviário de passageiros em veículos pesados
94	Tripulantes de ambulância
95	Comércio europeu de licenças de emissão
96	Director de armazém de farmácia

ESCLARECIMENTOS SUPLEMENTARES:

O Decreto-Lei n.º 20/2007, de 23 de Janeiro só é directamente aplicável à comunicação entre serviços públicos.

Isto significa que há ACTIVIDADES e PROFISSÕES REGULADAS que não integram o âmbito de aplicação imediato daquele diploma legal porque as atribuições de regulação estão legalmente cometidas a entidades que não são serviços públicos.

É o caso, por exemplo, da inscrição em Ordens e Associações Profissionais (inscrição na Ordem dos Advogados, na Ordem dos Médicos Dentistas, na Câmara dos Solicitadores, na Associação dos Técnicos Oficiais de Contas).